



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

CONTRATO Nº 143/2020

Processo nº 25000.047915/2020-61

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA EM SAÚDE DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A
EMPRESA KTK INDÚSTRIA,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **ROBERTO FERREIRA DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 152.991.800, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.758.087-98, em conformidade com Portaria nº 262, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 6, de 09 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **KTK INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.489.381/0001-09, sediada na Rua Antônio Gomes Ferreira nº 39, Parque Fongaro, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **NELSON TAKAOKA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.573.769-9, expedida pela SSP-SP, e do CPF nº 561.191.198-68, de acordo com o constante no Processo nº 25.000.047915/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem

celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 54/2020, em conformidade com o inc. VII do artigo 3º da Lei 13.979/2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de VENTILADOR PULMONAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência:

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à proposta decorrente da requisição ocorrida nos termos estatuídos no inc. VII do art. 3º da Lei n.º 13.979/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Ventilador Pulmonar modelo Servoventilador Carmel.	Unidade	300	R\$ 60.000,00
2	Ventilador Pulmonar de emergência modelo Microtak Total	Unidade	3000	R\$ 20.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 78.000.000,00** (setenta e oito milhões de reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte: 6353000000

Programa de Trabalho: 10.122.5018.21C0.6500

Elemento de Despesa: 44.90.52

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado pelo Contratante no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura emitida pela Contratada, através de ordem bancária de crédito para Conta Vinculada de

titularidade da Contratada, a ser aberta especificamente para recebimento de valores decorrentes deste Termo de Contrato.

5.2. Para os fins previstos no item acima, a conta vinculada será: **Banco Bradesco - Agência: 0120 - Conta Vinculada: 132061-0.**

5.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.3. O pagamento dos valores devidos em decorrência da execução do objeto do presente contrato apenas será liberado após a emissão de relatório a ser realizado pelo fiscal do contrato, o qual atestará a correspondência entre os valores a serem pagos e os objetos entregues.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do contrato.

5.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, tal como obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I =$	$(6 / 100) /$	365	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
---------------	---------------	-------	--

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Caso venha a ser comprovado, pelo contratante, que a contratada tenha efetuado venda a União, Estados ou Municípios e Distrito Federal, de produtos idênticos aos que constituem objeto do presente Termo de Contrato, até o término das entregas, por preço inferior ao ajustado, este DLOG/SE adotará as providências cabíveis à revisão contratual quanto ao valor, compatibilizando-o com o menor preço praticado no mercado, ressalvada a verificação das

circunstâncias da ocorrência, tais como custos incidentes, fretes e outros, bem como variações de índices de incidência de tributos ou renúncia fiscal, contribuições e outros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega será consoante o cronograma abaixo descrito:

ITEM	QUANTITATIVO (MAIO/2020)	QUANTITATIVO (JUNHO/2020)	QUANTITATIVO (JULHO/2020)	TOTAL
01	150	150	0	300
02	1000	1500	500	

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5.1. Os bens serão retirados pelo Ministério da Saúde, consoante cronograma acima informado, no seguinte endereço: Rua Antônio Gomes Ferreira ° 39, Parque Fongaro, São Paulo/SP.

7.6 Na hipótese de ocorrência de atos ou fatos relacionados à pandemia do Coronavírus poderão ensejar revisão do cronograma de entrega descrito no item 7.1 deste termo de contrato, devendo ser previamente comunicados à contratante em data anterior à data aprazada para a entrega da parcela que sofrerá o atraso.

7.6.1 Para fins de aceite da entrega em atraso, será obrigatório o fornecimento de documentos hábeis a comprovar a veracidade da situação informada.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE indicará um fiscal de contrato ou comissão, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Portaria GM nº 78/2006 e Circular Página 6 de 11 MS/SE/GAB nº 40, emitida pelo Gabinete da Secretaria Executiva, assim como artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O Fiscal/comissão do contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável

observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

8.3. Além das atribuições já mencionadas, incumbirá ao fiscal do contrato a emissão de ateste, nos termos estatuídos na CLÁUSULA QUINTA, subitem 5.3, com a finalidade de referendar os pagamentos a serem realizados em decorrência da execução do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Efetuar o pagamento, através de remessa e da apresentação dos documentos que comprovem a entrega;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.8. Indicar o(s) servidor(es) responsável(is) como fiscal(is) do contrato;

9.1.9. Acompanhar a execução do contrato, mediante sua administração, orientação e fiscalização, em especial por meio das seguintes ações:

a) fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

b) emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

c) notificar a CONTRATADA quanto à qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

d) controlar a vigência dos contratos;

e) acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo;

f) encaminhar à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira – CGORF/DLOG a(s) nota(s) fiscal(s), fatura(s), ordem(s) de serviço(s) devidamente atestadas, caso estejam estritamente em conformidade com os descritivos contratuais;

g) acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela CONTRATADA

das obrigações assumidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

10.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 dias corridos, contados da notificação, o objeto com avarias ou defeitos;

10.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo contratante;

10.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do insumo, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

10.8. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

10.9. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o insumo fornecido, reservando à contratante o direito de deduzir dos valores a serem pagos à contratada, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

10.10. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

10.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento desta contratação;

10.12. Prestar, esclarecimentos a contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, quando solicitados;

10.13. Facultar ao contratante amplo acesso às instalações da contratada, em horário comercial ou outro definido de comum acordo, para fins de verificação quanto a fabricação ao armazenamento e ao controle de qualidade do medicamento, objeto da presente aquisição, a qualquer tempo;

10.14. Incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

10.15. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais;

10.16. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato.

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979/2020; Lei nº 8.666/1993 e demais normas federais de licitações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor **R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições aqui previstas, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. Seguro-garantia;

14.2.3. Fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificada.

14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

14.8. A garantia ficará retida até que o quantitativo total do objeto seja entregue. Caso o objeto do presente contrato não tenha sido entregue até o ultimo dia de vigência da garantia, tem-se que a mesma será executada a fim de garantir a restituição dos valores anteriormente adiantados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APROVAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

15.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 54/2020, com base na Lei nº 13.979/2020, foi ratificada pelo Diretor do Departamento de Logística em Saúde em 17/04/2020 e publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2020, conforme determinado pelo caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 18/04/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0014496507** e o código CRC **C07B4722**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014496507

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

Brasília, 20 de abril de 2020.

Eu, MICHELLE ARAÚJO SOARES, por este termo, efetuo o cancelamento do documento abaixo identificado.

Número do Processo: 25000.047915/2020-61

Número do documento no SEI: 0014496507

Motivo do cancelamento: Necessidade de adequação da cláusula do pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Araujo Soares, Chefe da Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 20/04/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014506652** e o código CRC **25BE770C**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014506652

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

CONTRATO Nº 145/2020

Processo nº 25000.047915/2020-61

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA EM SAÚDE DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A
EMPRESA KTK INDÚSTRIA,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **ROBERTO FERREIRA DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 152.991.800, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.758.087-98, em conformidade com Portaria nº 262, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 6, de 09 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **KTK INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.489.381/0001-09, sediada na Rua Antônio Gomes Ferreira nº 39, Parque Fongaro, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **NELSON TAKAOKA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.573.769-9, expedida pela SSP-SP, e do CPF nº 561.191.198-68, de acordo com o constante no Processo nº 25.000.047915/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem

celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 54/2020, em conformidade com o inc. VII do artigo 3º da Lei 13.979/2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de VENTILADOR PULMONAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência:

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à proposta decorrente da requisição ocorrida nos termos estatuídos no inc. VII do art. 3º da Lei n.º 13.979/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Ventilador Pulmonar modelo Servoventilador Carmel.	Unidade	300	R\$ 60.000,00
2	Ventilador Pulmonar de emergência modelo Microtak Total	Unidade	3000	R\$ 20.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 78.000.000,00** (setenta e oito milhões de reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte: 6353000000

Programa de Trabalho: 10.122.5018.21C0.6500

Elemento de Despesa: 44.90.52

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado pelo Contratante no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura emitida pela Contratada, através de ordem bancária de crédito para Conta Vinculada de

titularidade da Contratada, a ser aberta especificamente para recebimento de valores decorrentes deste Termo de Contrato, sendo os dados desta indicados pela CONTRATADA.

5.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.3. O pagamento dos valores devidos em decorrência da execução do objeto do presente contrato apenas será liberado após a emissão de relatório a ser realizado pelo fiscal do contrato, o qual atestará a correspondência entre os valores a serem pagos e os objetos entregues.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do contrato.

5.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, tal como obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I =$	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Caso venha a ser comprovado, pelo contratante, que a contratada tenha efetuado venda a União, Estados ou Municípios e Distrito Federal, de produtos idênticos aos que constituem objeto do presente Termo de Contrato, até o término das entregas, por preço inferior ao ajustado, este DLOG/SE adotará as providências cabíveis à revisão contratual quanto ao valor, compatibilizando-o com o menor preço praticado no mercado, ressalvada a verificação das circunstâncias da ocorrência, tais como custos incidentes, fretes e outros, bem

como variações de índices de incidência de tributos ou renúncia fiscal, contribuições e outros.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega será consoante o cronograma abaixo descrito:

ITEM	QUANTITATIVO (MAIO/2020)	QUANTITATIVO (JUNHO/2020)	QUANTITATIVO (JULHO/2020)	TOTAL
01	150	150	0	300
02	1000	1500	500	

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5.1. Os bens serão retirados pelo Ministério da Saúde, consoante cronograma acima informado, no seguinte endereço: Rua Antônio Gomes Ferreira ° 39, Parque Fongaro, São Paulo/SP.

7.6 Na hipótese de ocorrência de atos ou fatos relacionados à pandemia do Coronavírus poderão ensejar revisão do cronograma de entrega descrito no item 7.1 deste termo de contrato, devendo ser previamente comunicados à contratante em data anterior à data aprazada para a entrega da parcela que sofrerá o atraso.

7.6.1 Para fins de aceite da entrega em atraso, será obrigatório o fornecimento de documentos hábeis a comprovar a veracidade da situação informada.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE indicará um fiscal de contrato ou comissão, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme Portaria GM nº 78/2006 e Circular Página 6 de 11 MS/SE/GAB nº 40, emitida pelo Gabinete da Secretaria Executiva, assim como artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O Fiscal/comissão do contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93,

com suas alterações.

8.3. Além das atribuições já mencionadas, incumbirá ao fiscal do contrato a emissão de ateste, nos termos estatuídos na CLÁUSULA QUINTA, subitem 5.3, com a finalidade de referendar os pagamentos a serem realizados em decorrência da execução do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Efetuar o pagamento, através de remessa e da apresentação dos documentos que comprovem a entrega;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.8. Indicar o(s) servidor(es) responsável(is) como fiscal(is) do contrato;

9.1.9. Acompanhar a execução do contrato, mediante sua administração, orientação e fiscalização, em especial por meio das seguintes ações:

a) fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

b) emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

c) notificar a CONTRATADA quanto à qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

d) controlar a vigência dos contratos;

e) acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo;

f) encaminhar à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira – CGORF/DLOG a(s) nota(s) fiscal(s), fatura(s), ordem(s) de serviço(s) devidamente atestadas, caso estejam estritamente em conformidade com os descritivos contratuais;

g) acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela CONTRATADA das obrigações assumidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

10.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 dias corridos, contados da notificação, o objeto com avarias ou defeitos;

10.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo contratante;

10.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do insumo, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

10.8. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

10.9. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o insumo fornecido, reservando à contratante o direito de deduzir dos valores a serem pagos à contratada, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

10.10. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;

10.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento desta contratação;

10.12. Prestar, esclarecimentos a contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, quando solicitados;

10.13. Facultar ao contratante amplo acesso as instalações da contratada, em horário comercial ou outro definido de comum acordo, para fins de verificação quanto a fabricação ao armazenamento e ao controle de qualidade do medicamento, objeto da presente aquisição, a qualquer tempo;

10.14. Incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

10.15. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de

contratações públicas federais;

10.16. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato.

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979/2020; Lei nº 8.666/1993 e demais normas federais de licitações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor **R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições aqui previstas, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado

de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. Seguro-garantia;

14.2.3. Fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificada.

14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

14.8. A garantia ficará retida até que o quantitativo total do objeto seja entregue. Caso o objeto do presente contrato não tenha sido entregue até o último dia de vigência da garantia, tem-se que a mesma será executada a fim de garantir a restituição dos valores anteriormente adiantados.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA APROVAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

15.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 54/2020, com base na Lei nº 13.979/2020, foi ratificada pelo Diretor do Departamento de Logística em Saúde em 17/04/2020 e publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2020, conforme determinado pelo caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Takaoka, Usuário Externo**, em 20/04/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 20/04/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0014506220** e o código CRC **2CEA63D9**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014506220

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Data de Envio:

22/04/2020 16:56:52

De:

MS/Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde <divan@saude.gov.br>

Para:

ntakaoka@ktk.ind.br

Assunto:

Cópia da NE e do Contrato nº 145/2020

Mensagem:

Prezado,

Encaminhamos cópia do Contrato 145/2020, firmado para aquisição de VENTILADOR PULMONAR, e da Nota de Empenho.

O extrato da Dispensa de Licitação nº 54/2020 foi publicado no DOU em 18/04/2020.

A área responsável pela execução contratual será a Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU.

IMPORTANTE: conforme previsto na Cláusula Décima Quarta, o prazo para a apresentação da garantia contratual é até 30/04/2020. A vigência final da garantia deve ser a mesma do Contrato: 20/10/2020.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Michelle A. Soares

Anexos:

MS - 0014506220 - Contrato.pdf

Nota_0014496308_2020NE000106.pdf

Extrato_0014500171_Extrato_de_Dispensa_n__54.2020.pdf



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 325/2020/DIVAN/COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 18 de maio de 2020.

Ao Senhor,

NELSON TAKAOKA

KTK INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA

Telefone(s): (11) 2948.5900

E-mail: geanselmo@ktk.ind.br

Assunto: Inadimplemento das obrigações contratuais.

Ref.: Dispensa de Licitação 54/2020 - Contrato 145/2020.

Prezado Senhor,

Reiteramos a apresentação da garantia contratual, prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 145/2020, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

O prazo para a apresentação da garantia contratual encerrou-se em 18/04/2020.

Por essa razão, concedemos o prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas), a contar do encaminhamento deste ofício, para a devida apresentação ou manifestação dessa empresa.

Informamos que a inércia em prestar a garantia caracteriza inadimplemento das obrigações contratuais assumidas, fato que implicará na apuração de responsabilidade e possível aplicação de penalidades.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Araujo Soares, Chefe da Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 18/05/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meri Helem Rosa de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 20/05/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014894293** e o código CRC **63655C93**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014894293

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0252 - IPIRANGA, SP

DATA: 18/05/2020

TERMINAL: 1002

NSU: 000539

HORA: 12:01:48

AUT.: 0089

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0252/008/00.000.230-1
NOME: KTK INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPOR

CAUCIONARIO:

KTK IND IMP EXP E COM DE EQUIP HOSP

CPF/CNPJ CAUCIONARIO:

FAVORECIDO:

MIN DA SAUDE - DEP DE LOGISTICA

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.544/0008-51

VALOR TOTAL:

3.900.000,00

VALOR CHEQUE:

3.900.000,00

DADOS DOS CHEQUES

BANCO	COMPE	AGE	PRZ.	BLO.	NUMERO	VALOR
341	018	1623	01		997589	3.900.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª. via - Via Caucionario



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

DESPACHO

DLOG/CGORF/DLOG/SE/MS

Brasília, 20 de abril de 2020.

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar
do Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU

Assunto: Pagamento antecipado - Contrato 137/2020

1. CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
2. CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
3. CONSIDERANDO a complexidade e gravidade decorrente da pandemia do coronavírus COVID-19 e a necessidade de otimizar a disponibilização de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para contenção da pandemia do COVID-19;
4. CONSIDERANDO competência do Ministério da Saúde de planejar, coordenar e apoiar as aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
5. CONSIDERANDO a orientação disposta na manifestação jurídica exarada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde no tocante a possibilidade de realizar pagamento antecipado aos fornecedores (0014308447 0014308502 e 0014308485)
6. CONSIDERANDO a apresentação de apólice de seguro pela contratada, referente a antecipação de 55% do valor contratado, conforme apólice (0014487829).
7. CONSIDERANDO a solicitação da contratada feita por meio do documento (0014410100) no tocante a antecipação da cota estipulada contratualmente, em conformidade com item 5.4 do contrato (0014420443)
8. Encaminha-se os autos à CGAHD/DAHU - Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência, para conhecimento das manifestações retro e

providências quanto ao atesto da nota fiscal nº 52149 (0014503593), nos mesmos moldes do atesto (0014386718) realizado no âmbito do contrato nº 120/2020, solicitando posterior submissão à Coordenação de Administração de Material e Patrimônio - COMAP/CGMAP para fins de apropriação, com a urgência que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Karwowski, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária e Financeira**, em 20/04/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014501738** e o código CRC **446BDBE3**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014501738

RECEBEMOS DE INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e					
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												N. 000052149 SÉRIE 1	



Identificação do emitente
INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

RUA SANTA MONICA, 980
PARQUE IND. SAN JOSE Cep:06715-865
COTIA/SP
Fone: 1146159310

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

N. 000052149
SÉRIE 1
FOLHA 01/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3520 0449 5205 2100 0169 5500 1000 0521 4911 0024 9362

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MINISTERIO DA SAUDE

CNPJ/CPF
00.394.544/0008-51

DATA DE EMISSÃO
18/04/2020

ENDEREÇO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO G, SN, ANEXO A SALA 420A

BAIRRO/DISTRITO
ZN CIVICO-ADM

CEP
70058-900

DATA ENTRADA/SAÍDA
18/04/2020

MUNICIPIO
BRASILIA

FONE/FAX
6133153887

UF
DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA
10:15:00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 7.200.000,00		VALOR DO ICMS 504.000,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.200.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.200.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA			FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO			MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			
QUANTIDADE 240	ESPECIE CX		MARCA			NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 4200,000	PESO LIQUIDO 3840,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
179.90000	VENTILADOR IX5	90192030	400	6116	CJ	120,00	60.000,00 00	7.200.000 ,00	7.200.000 ,00	504.000,0 0	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6002338	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OPER. REALIZADA CONF. ART. 129 DO RICMS/2000 E ART. 407 INCISO VII DO RIPI/2010.
Protocolo: 135200308469699
PV: 048871 AQUISICAO DE VENTILADOR PULMONAR - MARCA/FABRICANTE: INTERMED - MODELO: IX5
- PROCEDENCIA: NACIONAL - PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES EMPENHO Nº 2020NE000104 -
PROCESSO: 25000.047915.2020.61 - OBSERVACAO/FINALIDADE: ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO
DE VENTILADORES MICROPROCESSADOS IX5 DISPENSA 52/2020 - REEMPENHO DO 2020NE000100 E
2020NE000101 - TROCA DE PROGRAMA DADOS BANCARIOS: BANCO: ITAU - AGENCIA: 8541 - CONTA
VINCULADA: 46534-3 - INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA. - VENDA PARA ENTREGA
FUTURA (REMESSA), REFERENTE A NF DE SIMPLES FATURAMENTO, Nº 000052148, EMITIDA EM
17/04/2020. NUMEROS DE SERIE: DE IX5-2020-03-08664 A IX5-2020-03-08756 - FABRICACAO:
03/2020 (93 EQUIPS), DE IX5-2020-04-08757 A IX5-2020-04-08783 - FABRICACAO: 04/2020
(27 EQUIPS), VALIDADE/GARANTIA: 12 (DOZE) MESES Valor Aproximado dos Tributos: R\$
2563200,00 (35.60%). Fonte: IBPT. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza -

RESERVADO AO FISCO

Nota Fiscal 52149 - Intermed (0014503593)

SEI 25000.047915/2020-61 / pg. 28

 Identificação do emitente INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA RUA SANTA MONICA, 980 PARQUE IND. SAN JOSE Cep:06715-865 COTIA/SP Fone: 1146159310		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000052149 SÉRIE 1 FOLHA 02/02	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3520 0449 5205 2100 0169 5500 1000 0521 4911 0024 9362 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA REM. ENTR. FUTURA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200308469699 18/04/2020 10:20:00-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 278082665115	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 49.520.521/0001-69	
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 792000.00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.		RESERVADO AO FISCO	



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

ATESTO

Atesto que o MATERIAL/SERVIÇO de que trata a presente Nota Fiscal/Fatura Nº 52149 (0014503593) está em conformidade com o Termo de Referência, podendo prosseguir para pagamento.

Encaminha-se à CGORF/DLOG para análise de pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 20/04/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 20/04/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014505559** e o código CRC **EC1B1350**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014505559

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

RECEBEMOS DE INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e							
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												N. 000052148 SÉRIE 1			



Identificação do emitente
INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

RUA SANTA MONICA, 980
PARQUE IND. SAN JOSE Cep:06715-865
COTIA/SP
Fone: 1146159310

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 000052148
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

1



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3520 0449 5205 2100 0169 5500 1000 0521 4811 0005 7466

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO SIMPLES FAT VENDA ENTR FUT						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200306666471 17/04/2020 14:55:20-03:00					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 278082665115				INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.				CNPJ/CPF 49.520.521/0001-69			

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MINISTERIO DA SAUDE

CNPJ/CPF
00.394.544/0008-51

DATA DE EMISSÃO
17/04/2020

ENDEREÇO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO G, SN, ANEXO A SALA 420A

BAIRRO/DISTRITO
ZN CIVICO-ADM

CEP
70058-900

MUNICIPIO
BRASILIA

FONE/FAX
6133153887

UF
DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA
14:52:00

FATURA

001
17/04/2020
141.900.000,00

CALCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 141.900.000,00			
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 141.900.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
CLIENTE RETIRA

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
179.90000	VENTILADOR IX5	90192030	440	6922	CJ	2.365,00	60.000,00 00	141.900.0 00,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6002338		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMITIDA CONFORME ART 129 RICMS,ART407 INC VI DO RIPI - Produto incentivado pela Lei nº 8.248/91 com as modificacoes da Lei nº 13.969/2019, habilitado por meio da Portaria MCTI/MD nº 796/2001 e enquadrado na condicao de bens de informatica desenvolvidos no Pais, conforme Portaria MCTI nº 505/2013.
Aliquota do IPI
reduzida a zero, nos termos do art. 1 do Decreto nº 10.285/2020.
Protocolo: 135200306666471
PV: 048870 AQUISICAO DE VENTILADOR PULMONAR - MARCA/FABRICANTE: INTERMED - MODELO: IX5
- PROCEDENCIA: NACIONAL - PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES EMPENHO Nº 2020NE000104 -
PROCESSO: 25000.047915.2020.61 OBSERVACAO/FINALIDADE: ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE VENTILADORES MICROPROCESSADOS IX5 DISPENSA 52/2020 - REEMPENHO DO 2020NE000100 E 2020NE000101 - TROCA DE PROGRAMA DADOS BANCARIOS: BANCO: ITAU - AGENCIA: 8541 - CONTA VINCULADA: 46534-3 - INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA. SIMPLES FATURAMENTO

RESERVADO AO FISCO

Nota Fiscal 52148 (0014505708)

SEI 25000.047915/2020-61 / pg. 31

 Identificação do emitente INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA RUA SANTA MONICA, 980 PARQUE IND. SAN JOSE Cep:06715-865 COTIA/SP Fone: 1146159310		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000052148 SÉRIE 1 FOLHA 02/02	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3520 0449 5205 2100 0169 5500 1000 0521 4811 0005 7466 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO SIMPLES FAT VENDA ENTR FUT		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200306666471 17/04/2020 14:55:20-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 278082665115	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 49.520.521/0001-69	
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECORRENTE DE VENDA PARA ENTREGA FUTURA Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 50516400.00 (35.60%). Fonte: IBPT.		RESERVADO AO FISCO	



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

DESPACHO

DLOG/CGORF/DLOG/SE/MS

Brasília, 20 de abril de 2020.

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU

Assunto: Pagamento antecipado - Contrato 137/2020 - Retificação do Despacho 0014501738

1. Informamos que foi constatado equívoco no envio da Nota Fiscal para atesto, para fins de pagamento, uma vez que a empresa encaminhou em a nota de remessa dos equipamentos já enviados no sábado, frente à situação alarmante na qual se encontram algumas UFs.

2. Assim, o atesto faz-se necessário na nota fiscal nº 52148 (0014505708) que abarca o valor total do adiantamento previsto, nos mesmos moldes do atesto já realizado (0014505559), para que os autos possam ser posteriormente submetidos à Coordenação de Administração de Material e Patrimônio - COMAP/CGMAP para fins de apropriação, com a urgência que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Karwowski, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária e Financeira**, em 20/04/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014505903** e o código CRC **62AC6682**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

ATESTO

Atesto que o MATERIAL/SERVIÇO de que trata a presente Nota Fiscal/Fatura Nº 52148 (0014505708) está em conformidade com o Termo de Referência, podendo prosseguir para pagamento.

Encaminhe-se à CGORF/DLOG para análise de pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 20/04/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 20/04/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014509936** e o código CRC **3235F24A**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014509936

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

DESPACHO

DLOG/CGORF/DLOG/SE/MS

Brasília, 20 de abril de 2020.

1. Considerando o atesto da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar (0014509936), encaminha-se à Coordenação de Administração de Material e Patrimônio - COMAP/CGMAP para fins de apropriação, com a urgência que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Karwowski, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária e Financeira**, em 20/04/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014518264** e o código CRC **0EB6C1BB**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014518264



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

DESPACHO

DLOG/CGORF/DLOG/SE/MS

Brasília, 22 de abril de 2020.

À Divisão de Pagamento - DIPAG/CGORF/DLOG/SE/M

Assunto: Pagamento antecipado - Contrato 137/2020

1. CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
2. CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
3. CONSIDERANDO a complexidade e gravidade decorrente da pandemia do coronavírus COVID-19 e a necessidade de otimizar a disponibilização de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para contenção da pandemia do COVID-19;
4. CONSIDERANDO competência do Ministério da Saúde de planejar, coordenar e apoiar as aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
5. CONSIDERANDO a orientação disposta na manifestação jurídica exarada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde no tocante a possibilidade de realizar pagamento antecipado aos fornecedores (0014308447 0014308502 e 0014308485)
6. CONSIDERANDO a apresentação de apólice de seguro pela contratada, referente a antecipação de 55% do valor contratado, conforme apólice (0014487829).
7. CONSIDERANDO a solicitação da contratada feita por meio do documento (0014410100) no tocante a antecipação da cota estipulada contratualmente, em conformidade com item 5.4 do contrato (0014420443)
8. CONSIDERANDO o atesto da Nota Fiscal 52148 (0014505708) realizada pela CGAHD/DAHU - Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência, por meio do atesto CGAHD (0014509936)
9. CONSIDERANDO que os autos foram enviados à Coordenação de Administração de Material e Patrimônio - COMAP/CGMAP para fins de apropriação, conforme despacho CGORF (0014518264)

10. Encaminha-se, concomitantemente, os autos à Divisão de Pagamento - DIPAG/CGORF/DLOG/SE/MS, para adoção das providências cabíveis quanto ao pagamento antecipado com a urgência que o caso requer, tão logo findado a etapa de apropriação, observando o item 5.2 do contrato em apreço.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Karwowski, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária e Financeira**, em 22/04/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014523148** e o código CRC **8F1D4B80**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014523148



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.520.521/0001-69
Razão Social: INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/04/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2020
FGTS	Validade:	18/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2020
Receita Municipal	Validade:	30/04/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Administração de Material e Patrimônio

DESPACHO

COMAP/CGMAP/SAA/SE/MS

Brasília, 22 de abril de 2020.

À CGMAP,

1. Trata-se de expediente do Departamento de Logística em Saúde - DLOG, da Secretaria Executiva - SE, que encaminha o processo oriundo da CGAHD/DAHU/SAES, para o atendimento das necessidades deste Ministério da Saúde quanto a aquisição de ventiladores pulmonares a serem utilizados no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional relacionada ao coronavírus.
2. Em resposta ao Despacho CGORF/DLOG 0014518264, na qual encaminha à COMAP/CGMAP para fins de apropriação, considera-se que a antecipação de pagamento à contratada, não tem reflexo nas contas patrimoniais.
3. Por esse motivo, sob a ótica da gestão patrimonial, restitui-se o processo para providências de registro do pagamento antecipado como que se refere o documento 0014523148.
4. Após o efetivo recebimento dos bens, solicita-se a tramitação à COMAP/CGMAP para fins de apropriação patrimonial.

Atenciosamente,

GRAZIELLA CERVO SANTANA
Coordenadora de Administração de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Cervo Santana, Coordenador(a) de Administração de Material e Patrimônio**, em 22/04/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014533270** e o código CRC **2EEAF588**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
Divisão de Pagamento

DESPACHO

CGORF/DIPAG/DLOG/CGORF/DLOG/SE/MS

Brasília, 22 de abril de 2020.

1. Em atenção ao pedido formulado pela CGORF/DLOG, por meio do despacho (0014523148) e considerando o teor do despacho COMAP (0014533270) no tocante a apropriação, encaminhamos Autorização de Pagamento 11449 (0014523084) referente a Nota Fiscal 52148 (0014505708) à Divisão de Contabilidade - DIVIC/CGORF/DLOG/SE/MS, para fins de conferência, pedindo a devida urgência que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Paiva Macedo Lahud, Chefe da Divisão de Pagamento**, em 22/04/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014536395** e o código CRC **524F3E16**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014536395



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio

DESPACHO

CGMAP/SAA/SE/MS

Brasília, 22 de abril de 2020.

À CGORF/DLOG,

1. Refere-se ao expediente do Departamento de Logística em Saúde - DLOG, da Secretaria Executiva - SE, que encaminha o processo oriundo da CGAHD/DAHU/SAES, para o atendimento das necessidades deste Ministério da Saúde quanto a aquisição de ventiladores pulmonares a serem utilizados no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional relacionada ao coronavírus.
2. Considerando os termos do Despacho COMAP (0014533270), encaminha-se os autos para conhecimento e adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Novaes Fernandes Espindula, Coordenador(a)-Geral de Material e Patrimônio**, em 22/04/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014536569** e o código CRC **A8494FB1**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014536569

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE LOGISTICA - DLOG/SE/MS

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CEOF

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO					
NÚMERO DA AP	11449		PROCESSO DE PAGAMENTO	25000.047915/2020-61	
PROCESSO ORIGINAL	25000.047915/2020-61		VALOR DO CONTRATO	258.000.000,00	
INSTRUMENTO	137/2020		SALDO DO CONTRATO	116.100.000,00	
EMPRESA	INTERMED EQUIPAMENTO MÉDIC		CNPJ	49.520.521/0001-69	
MÊS COMPETÊNCIA	ABRIL		ANO COMPETÊNCIA	2020	
COMPETÊNCIA		NOTA FISCAL/FATURA			
MÊS	ANO	DATA EMISSÃO	DATA ATESTO	FATURA/NOTA FISCAL	VALOR (R\$)
ABRIL	2020	17/04/2020	20/04/2020	52148	141.900.000,00
TOTAL				141.900.000,00	
TRIBUTAÇÃO					
CNPJ	TRIBUTAÇÃO	%	BASE/CÁLCULO		VALOR (R\$)
49.520.521/0001-69	6147	5,85%	141.900.000,00		8.301.150,00
TOTAL				8.301.150,00	
TOTAL LÍQUIDO				133.598.850,00	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNID. ORÇAMENT.	36901		GESTÃO	000001	
UNID. GESTORA	250005 - DLOG		UNIDADE	SAS	
Revisado. Ao Coordenador da CEOF para fins de autorização.					
Brasília-DF, ____ / ____ / 20 ____ .		Funcionário		Chefe da Divisão Financeira - DPEF	
Visto. Ao Coordenador de Despesas da DLOG, para autorizar a liquidação.					
Brasília-DF, ____ / ____ / 20 ____ .		Gestor de Finanças			
Autorizo, conforme descrito.					
Brasília-DF, ____ / ____ / 20 ____ .		Ordenador de Despesas			
BANCO		N. NO		N. DAR	
AGÊNCIA		N. OB		N. DARF	
C/C		DATA		N. GPS	
N. RE ou RT				Entregue no BB	____ / ____ / ____



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
Divisão de Contabilidade

DESPACHO

CGORF/DIVIC/DLOG/CGORF/DLOG/SE/MS

Brasília, 22 de abril de 2020.

Segue Autorização de Pagamento (**11449**) devidamente conferida por esta Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Pereira da Silva, Analista Técnico Administrativo**, em 22/04/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014537668** e o código CRC **E6FD349D**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014537668



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
Divisão de Pagamento

DESPACHO

CGORF/DIPAG/DLOG/CGORF/DLOG/SE/MS

Brasília, 22 de abril de 2020.

1. Adotada as providências no âmbito desta Divisão de Pagamento, encaminha-se à Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira com posterior submissão ao Departamento de Logística em Saúde para assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Paiva Macedo Lahud, Chefe da Divisão de Pagamento**, em 22/04/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014537814** e o código CRC **11984881**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014537814

___ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
22/04/20 16:05 USUARIO : VICTOR LAHUD
DATA EMISSAO : 22Abr20 TIPO OB: 11 NUMERO : 2020OB800570
UG/GESTAO EMITENTE: 250005 / 00001 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 49520521/0001-69 - INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR
BANCO : 341 AGENCIA : 8541 CONTA CORRENTE : 465343
DOCUMENTO ORIGEM : 250005/00001/2020NP000587 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 001523264-6 PROCESSO : 25000.047915/2020-61
VALOR : 133.598.850,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

PGTO PARA EMPRESA INTERMED EQUIPAMENTOS REF. ADIANTAMENTO 55 POR CENTO DO CONT
RATO 137 / 2020, CONFORME CLAUSULA 5.4 - NOTA FISCAL 52148 - (AP 11449). AQU
ISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES RELACIONADA AO CORONAVÍRUS.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

___ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
22/04/20 16:08 USUARIO : VICTOR LAHUD
DATA EMISSAO : 22Abr20 TIPO OB: 11 NUMERO : 2020OB800570
UG/GESTAO EMITENTE: 250005 / 00001 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 49520521/0001-69 - INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR
BANCO : 341 AGENCIA : 8541 CONTA CORRENTE : 465343
VALOR : 133.598.850,00
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR
01 401003 2020NE000104350 44905208 133.598.850,00
02 531814 2020NE000104 213110400 44905208 133.598.850,00
03 561602 6353000000350D 133.598.850,00

LANCADO POR : 08675808798 - ROBERTO DIAS UG : 250005 22Abr20 16:05
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

___ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDARF (ARRECADACAO FINANCEIRA - DARF)_____
22/04/20 16:08 USUARIO : VICTOR LAHUD
DATA EMISSAO : 22Abr20 VENCIMENTO: 22Abr20 NUMERO : 2020DF800420
UG/GESTAO EMITENTE: 250005 / 00001 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG
CONTRIBUINTE : 49520521/0001-69 - INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR
RECURSOS : COM VINCULACAO DE PAGAMENTO
PROCESSO : DOC.ORIGEM 250005 / 00001 / 2020NP000587
PERIODO APURACAO : 22Abr20 PERCENTUAL :
REFERENCIA : REC. BRUTA ACUMULADA:
RECEITA : 6147
VALORES BASE DE CALCULO : 141900000,00
RECEITA : 8.301.150,00
MULTA : QUIT.CONF.PORT.SRF 913 DE 25/07/02
JUROS DE MORA : 009/ 0001 , EM 22/04/20
TOTAL : 8.301.150,00
OBSERVACAO
IN 1234/2012

LANCADO POR : 27106020168 - IVAN UG : 250005 22Abr20 16:04
PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
Divisão de Pagamento

EMISSÃO DE ORDEM BANCÁRIA

Brasília, 22 de abril de 2020.

Informo que foi emitida a Ordem Bancária de número 2020OB800570 (0014537924) .

Foram emitidos anexos a Ordem Bancária citada os demais documentos:

Número do documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF	2020DF800420 (0014537945)
Número do documento de Arrecadação Avulso - DAR	
Número da Guia de Previdência Social - GPS	



Documento assinado eletronicamente por **Victor Paiva Macedo Lahud, Chefe da Divisão de Pagamento**, em 22/04/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014537959** e o código CRC **9DB5B589**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014537959

Divisão de Pagamento - DIPAG/CGORF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

DESPACHO

DIVAN/COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 22 de abril de 2020.

À Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU.

Assunto: Indicação de Fiscal/Gestor para o acompanhamento da execução contratual.

Reiteramos os termos do Despacho DIVAN (0014429432), assim como do Despacho DLOG (0014487849), para solicitar a indicação de fiscais, titular e substituto, para os Contratos Administrativos celebrados com vistas à aquisição de Ventiladores Pulmonares.

Informamos que foram publicadas no D.O.U as Dispensas de Licitação nº 50/2020 (0014407387); 53/2020 (0014413936) e 54/2020 (0014500171), as quais geraram os seguintes Contratos:

- a) Contrato 120/2020 - Empresa: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A (0014321824);
- b) Contrato 137/2020 - Empresa: INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA (0014420443);
- c) Contrato 145/2020 - Empresa: KTK INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (0014506220).

Assim, com a urgência que o caso requer, faz-se necessário a indicação, por essa área demandante, do nome e matrícula de DOIS servidores que serão nomeados com fiscais, titular e substituto, para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Araujo Soares, Chefe da Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde,**



em 22/04/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meri Helem Rosa de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 24/04/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014541465** e o código CRC **71F5CBAE**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014541465



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 45/2020/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 19 de março de 2020.

Ao Senhor,
Marcelo Jovier Fernandez
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
Tel: (47) 3371.2741 ou 3274.8356
Email: comercial1@leistungbrasil.com; licita@leistungbrasil.com

Assunto: Capacidade produtiva de ventiladores pulmonares.

Senhor Representante,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito informações quanto a disponibilidade de ventilador pulmonar microprocessado com capacidade de ventilar pacientes adultos e pediátricos para imediato fornecimento ao Ministério da Saúde.

Solicito, também, que seja esclarecido separadamente:

A capacidade produtiva mensal dessa respeitável Sociedade Empresária para o referido produto; e

Viabilidade de incremento na produção e, nesta hipótese, qual quantitativo.

Diante da necessidade de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sirvo-me do presente, para, com espeque no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a totalidade dos bens já produzidos e disponíveis a pronta entrega, bem como, a totalidade dos bens cuja produção se encerre nos próximos 180 dias.

Neste contexto, solicito que a resposta aos questionamentos consignados neste Ofício seja realizada em 12 horas, bem como sejam obstadas quaisquer medidas tendentes a comercialização dos produtos em estoque e em produção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 19/03/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

OFÍCIO Nº 68/2020/DLOG/SE/MS

Brasília, 23 de março de 2020.

Ao Senhor,
Marcelo Jovier Fernandez
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
Tel: (47) 3371.2741 ou 3274.8356
Email: comercial1@leistungbrasil.com; licita@leistungbrasil.com

Assunto: Aquisição de ventiladores pulmonares

Senhor Representante,

1. Diante da necessidade de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sirvo-me do presente, para, com espeque no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/20, requisitar a totalidade dos bens já produzidos e disponíveis a pronta entrega, bem como, a totalidade dos bens cuja produção se encerre nos próximos 180 dias.
2. Desta forma, acatamos os valores da proposta comercial recebida para aquisição de ventiladores pulmonares microprocessado com capacidade de ventilar pacientes adultos e pediátricos para imediato fornecimento ao Ministério da Saúde, conforme segue:

Valor Total final (por modelo de equipamentos):

UTI

Luft3: Preço total (18 unidades): R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais)

Transporte e Emergência

Pr4-g Touch: Preço total (40 unidades): R\$ 1.040.000,00 (Hum milhão e quarenta mil reais)

Pr4-g: Preço total (14 unidades): R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais)

Pr4D-Plus: Preço total (37 unidades): R\$ 351.500,00 (Trezentos cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Valor Total final (109 unidades):

Preço total (109 unidades):

R\$ 2.415.500,00 (Dois milhões e quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais)

-
3. Destacamos que será emitida a nota de empenho para liquidação conforme tramites da Lei de Licitações e Contratos.
 4. Por fim, solicitamos que a carga seja liberada para que este Ministério da Saúde faça a retirada imediatamente.
 5. Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais informações que julgar necessário,

Atenciosamente,

ROBERTO FERREIRA DIAS

Diretor do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 23/03/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014101280** e o código CRC **F4573519**.

Referência: Processo nº 25000.040487/2020-46

SEI nº 0014101280

Departamento de Logística em Saúde - DLOG
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

OFÍCIO Nº 79/2020/DLOG/SE/MS

Brasília, 25 de março de 2020.

Ao Senhor,

Marcelo Jovier Fernandez

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

Tel: (47) 3371.2741 ou 2174.8356

E-mail: comercial1@leistungbrasil.com; licita@leistungbrasil.com

Assunto: **Aquisição de ventiladores pulmonares**

Senhor Representante,

1. Diante da necessidade de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e, cientes da premente necessidade de atendimento às demandas da Administração Pública, em todas as suas esferas, esclarecemos o que segue.
2. Por meio do ofício anteriormente encaminhado, fora requisitado que toda a produção existente, bem como, aquela a ser produzida no período compreendido nos 180 (cento e oitenta) dias subsequentes ao recebimento do mencionado ofício fossem destinados exclusivamente ao atendimento da demanda deste Ministério da Saúde.

3. Entretanto, naquela ocasião, não se tinha conhecimento de que parte da produção poderia estar destinada ao atendimento a outros entes federativos. Desta forma, utilizando-se do poder de autotutela, inerente à administração pública, e, primando pelo atendimento integral do direito à vida, informa-se que os bens destinados a estados e municípios deverão ser liberados para comercialização, sendo esta exclusiva àqueles e expressamente vedada a terceiros.
4. Os demais bens já produzidos e aqueles que se encontrem em produção nos próximos 180 (cento e oitenta) dias permanecem requisitados por este Ministério, tendo sua destinação, desde já, voltada ao atendimento exclusivo das demandas deste, não sendo possível sua comercialização a ente diverso.

Atenciosamente,

ROBERTO FERREIRA DIAS

Diretor do Departamento de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 25/03/2020, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014143844** e o código CRC **0D77AC40**.

Referência: Processo nº 25000.040487/2020-46

SEI nº 0014143844

Departamento de Logística em Saúde - DLOG
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Orçamento 265/20
Jaraguá do Sul, 23 de março de 2020.

Ao
Ministério da Saúde
Brasília - DF
Sr Roberto Dias

UTI

Quantidade: 18 unidades

VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO

Adulto e Pediátrico

Marca Leistung, Modelo LUFT3

Proposta de Preços:

Preço unitário:	R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Preço total (18 unidades):	R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais)

Transporte e Emergência

Quantidade: 40 unidades

VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO

Adulto Pediátrico e Neonatal

Marca Leistung, Modelo Pr4-g Touch

Proposta de Preços:

Preço unitário:	R\$ 26.000,00 (Vinte seis mil reais)
Preço total (40 unidades):	R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais)

Quantidade: 14 unidades

VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO

Adulto Pediátrico e Neonatal

Marca Leistung, Modelo Pr4-g

Proposta de Preços:

Preço unitário:	R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)
Preço total (14 unidades):	R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais)

Quantidade: 37 unidades

VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO

Adulto /Pediátrico

Marca Leistung, Modelo Pr4d-Plus

Proposta de Preços:

Preço unitário:	R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
Preço total (37 unidades):	R\$ 351.500,00 (Trezentos cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Página **1** de **2**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 / I.E.: 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
Site: www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Valor Total final (por modelo de equipamentos):

UTI

Luft3: Preço total (18 unidades): R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais)

Transporte e Emergência

Pr4-g Touch: Preço total (40 unidades): R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais)

Pr4-g: Preço total (14 unidades): R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais)

Pr4D-Plus: Preço total (37 unidades): R\$ 351.500,00 (Trezentos cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Valor Total final (109 unidades):

Preço total (109 unidades):

R\$ 2.415.500,00 (Dois milhões e quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais)

Condições pagamento: Depósito até sexta dia 27/03/20.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 2011-7 – C/C: 12.745-0
BRADESCO - nº 237 - Ag. 0356 C/C. 92700-7

Frete: (FOB)

Prazo de Entrega: A pronta entrega

Atenciosamente

Andréia Pazze
Gerente Comercial
Departamento Comercial
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

Página **2** de **2**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 / I.E.: 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
Site: www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Ao Sr.

COORDENADOR-GERAL DE AQUISIÇÕES DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Jaraguá do Sul, 23 de abril de 2.020.

A empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.187.384/0001-54, com sede na Rua João Ropelatto, nº 202, Bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.265-520, produtora nacional de ventiladores pulmonares, recebeu dessa coordenação, em 19/03/2020, o ofício n. 045/2020/CGIES/DLOG/SE/MS, e Posteriormente, em 25/03/2020, a **LEISTUNG** recebeu novo ofício (79/2020/DLOG/SE/MS), desse mesmo departamento (Logística em Saúde), inclusive tendo o mesmo signatário, Sr. Roberto Ferreira Dias, **AUTORIZANDO** a comercialização de tais equipamentos, exclusivamente para Estados e Municípios, permanecendo vedada sua comercialização a terceiros. Além disso, **RATIFICOU** que os bens já produzidos e em produção nos próximos 180 dias, permanecem requisitados ao Ministério da Saúde.

Do último ofício (79/2020/DLOG/SE/MS, de 25/03/20), a **LEISTUNG** seguiu regularmente as determinações recebidas, deixando de participar de novos processos licitatórios, bem como de atender a novas demandas, tanto dos setores públicos, como privados, pelos equipamentos de ventilação pulmonar.

Os municípios que já haviam realizada as aquisições anteriores ao recebimento do ofício 45/2020/CGIES/DLOG/SE/MS, de 19/03/20, vem sendo atendidos regularmente, com a fabricação e envio de seus respectivos equipamentos.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Assistência Técnica
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Onde fornecemos Ventiladores Pulmonares a mais 16 estados, para atender as demandas que tínhamos referente empenhos anteriores.

Diante do exposto, vem informar quanto a sua capacidade produtiva para os próximos meses de abril, maio, junho e julho, para aquisição dos ventiladores pulmonares microprocessados, com capacidade de ventilar pacientes adultos e pediátricos;

Cronograma para Ministério da Saúde

Modelo		Abril	Maio	Junho	Julho
LUFT (A/P)	UTI	100	200	400	500
PR5 TT (Turbina)	UTI	25			
PR4G TOUCH	Transporte	11			
PR4G	Transporte	2			
PR4D PLUS (Com PEEP)	Transporte	36			
		174	200	400	500

Total de equipamentos: 1274

A **LEISTUNG** mantém seu compromisso em contribuir para o momento pelo qual, não apenas o Brasil, mas todos os países vem atravessando, devendo observar, no entanto, a regularidade dos procedimentos e a continuidade de seus negócios, que igualmente são essenciais para manutenção, não apenas da renda e dos empregos, como principalmente, da vida das pessoas.

Att.

Leistung Equipamentos Ltda

Marcelo Javier Fernandez

Sócio Administrador

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Ao
Ministério da Saúde
Brasília - DF

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo mencionada propõe fornecer ao Ministério da Saúde, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no Contrato de fornecimento.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Leistung Equipamentos Ltda	CNPJ: 04.187.384/0001-54
Endereço: R. João Ropelatto, nº 202	Bairro: Nereu Ramos
Cidade: Jaraguá do Sul	CEP: 89.265-520
Estado: Santa Catarina	Inscrição Estadual: 25.441.710-8
Inscrição Municipal: 25536	Telefone: (47) 3371-2741
Fax: (47) 3371-9267	E-mail: comercial1@leistungbrasil.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
MARCELO JAVIER FERNANDEZ, argentino, casado, empresário, sócio gerente, residente e domiciliado a Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos, cidade Jaraguá do Sul, SC, inscrito no CPF sob o nº 831.651.180-00, RG nº 7.979.585 emitido 16/10/17, órgão emissor SESP/SC, (conforme poderes outorgados na 12ª Alteração Contratual).	
DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco: Banco do Brasil S.A.	Nº do Banco: 001
Nome/Nº da Agência: 2011-7	Nº da Conta Corrente: 12745-0
Praça de Pagamento: Corupá, SC.	
Endereço Agência Bancária: Avenida Getúlio Vargas, nº 04 – Centro Corupá/SC CEP: 89.278-970.	

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<u>VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO</u> Marca: Leistung Modelo: LUFT3 Adulto Pediátrico COM TELA GRÁFICA LCD de 17" (Touch Screen) <u>Nº. Registro da ANVISA: 80203470012</u> Fabricante: Leistung Equipamentos Ltda Produto de origem Nacional O ventilador pulmonar Luft 3 está entre os mais completos ventiladores pulmonares do mercado. Integrando a tecnologia TELA TOUCHSCREEN de 17 polegadas, exibe uma interface gráfica amigável e intuitiva de fácil operação, com ajustes rápidos e seguros de cada parâmetro ventilatório, oferecendo ao profissional	UN	1.200	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).	R\$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de reais).

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



um trabalho agradável e permitindo uma atenção especial ao paciente. O Luft 3 disponibiliza 11 modos ventilatórios necessários para terapia intensiva para pacientes Adultos e Pediátricos MODOS VENTILATÓRIOS: ADULTO E PEDIÁTRICO • VCV assistido / controlado • PCV assistido / controlado • PSV/CPAP • PRVC assistido/controlado • SIMV (VCV) + PSV • SIMV (PCV) + PSV • MMV + PSV • PSV + VT assegurado • Pressão bifásica (APRV + PSV) • VNI • HFNC VENTILAÇÃO DE BACKUP (SUPORTE) • Volume Assistido/Controlado • Pressão Assistida/Controlada • Disponível em todas as modalidades ventilatórias. CONTROLES: • FiO2: 21 a 100% • Tempo Inspiratório: 0,1 a 30s • Relação I:E: 5:1 - 1:99 • Frequência do Ventilador: 1 - 180 rpm • Volume Corrente: 2,0 a 2.500 ml • Volume Minuto: 0,01 a 25,0 l • Sensibilidade: - Por Fluxo: 0,1 a 15 l/min - Por Pressão: -0,1 a -15,0 cm H2O • Pressão Controlada (PCV): 1 a 95 cm H2O sobre PEEP • Pressão de Suporte (PSV): 0 a 80 cm H2O sobre PEEP • Pressão Inspiratória: -10 a 120 cm H2O • <i>Rise Time</i>: 6 níveis • Sensibilidade Expiratória: 5 a 80% • Tempo de Apneia: 5 a 60s • PEEP / CPAP: 0 a 50 cm H2O • Nebulização: 1 a 20 min. com volume insp. e FiO2 compensado • Fluxo Inspiratório: 0 a 200 l/min. • Fluxo Base: Off até 50 l/min.				
---	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

• Fluxo Expiratório: Até 200 l/min. • Pausa Automática Inspiratória (modo VCV): 0,1 - 2,0s com valor de pressão de platô • Pausa Inspiratória e Expiratória Manual: Até 30s • O2 100%: 1 a 20 min. • Forma de Onda de Fluxo: - Quadrada - Desacelerada 100% - Desacelerada 50% - Senoidal - Acelerada • Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória Ajustada em 120 cm H2O • Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de Ar e O2 incorporada internamente ao equipamento • Conector de Sinal RS232 para comunicação externa com software e entrada de sinais • Conector de Sinal USB para atualização de serviço e software do equipamento • TGI sincronizada com a fase expiratória • Suspiro: Ciclos por hora, quantidade, volume tidal máximo • Escalas Automáticas para amplitude e configurável para tempo • Congelar Gráficos: Grade para fácil interpretação dos valores • <i>Standby</i>: Mantém o ventilador em espera sem alteração da programação • Ventilação de <i>Backup</i>: Disponível em todos os modos ventilatórios • Compensação de Altitude: 0 a 6.000 msnm • Nível do Som de Alarme: 20 a 100% MONITORIZAÇÃO • Pressão da Via Aérea: Pico: 0 a 120 cm H2O • Pressão da Via Aérea: Platô: 0 a 120 cm H2O • Pressão da Via Aérea: Média: 0 a 120 cm H2O • Pressão da Via Aérea: Base (PEEP): 0 a 50 cm H2O • Tempo Inspiratório: 0 a 30s • Tempo Expiratório: 0 a 30s • Relação I:E: 49:1 e 1:99 • Pausa Inspiratória: 0 a 30s • Volume Corrente Inspirado (Distal e Proximal): 0 a 2,5l • Volume Corrente Expirado (Distal e Proximal): 0 a 2,5l • Pico de Fluxo Inspiratório (Distal e Proximal): 999				
---	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

l/min. • Pico de Fluxo Expiratório (Distal e Proximal): 999 l/min. • Complacência Dinâmica: 999 ml/cm H2O • Frequência Total e Espontânea: 250 rpm • Indicador de Ciclos Espontâneos ou Mecânicos: Símbolos e gráficos • Volume Minuto (Distal e Proximal) total e espontâneo: 0 a 25 l/min. • Concentração de FiO2 : 21 a 100% • Constante de Tempo Expiratório: 9,99s • Constante de Tempo Inspiratória: 9,99s • Volume Compressível: 399 ml • Relação TI/TTOT: 0,98 • ETCO2 (Opcional): 99,9 mmHg • CO2 Inspirado (Opcional): 99,9 mmHg • Total de Fugas: 50 l/min. • Nível de Ventilação (ml/Kg): 99,0 ml/kg • Nível de Carga de Bateria: 0 a 100% • Complacência do Circuito Paciente: 4,0 ml/cm H2O • SpO2 (Opcional): até 1,00 • Frequência de Pulso (Opcional): 250 bpm • SpO2 /FiO2 (Opcional): 476 MECÂNICAS VENTILATÓRIAS • AutoPEEP • Capacidade vital lenta • Complacência dinâmica • Complacência estática • Curva PV com baixo Fluxo • Índice de estresse • Índice de Tobin • P0.1 - Pressão de obstrução da via aérea • Resistência expiratória • Resistência inspiratória • Trabalho respiratório • Elastância CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS • Hora e data atual • Hora e data do equipamento ligado • Bloqueio da tela <i>touch screen</i> • Indicador gráfico de fonte externa e bateria • Indicador do nível de carga da bateria • Barras indicadoras de faixa de ajuste dos parâmetros • Barra gráfica da pressão ventilatória com				
--	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

indicador do nível dos alarmes • Leitura da FiO2 por célula galvânica ou pneumotacógrafo • Símbolo para <i>stand by</i> • Símbolo para histórico de alarme • Ajuste de inclinação da tela LCD • Histórico de 1000 alarmes e eventos com data e hora MENSAGENS COMPLEMENTARES • Sem sensor exalatório • Célula de oxigênio ativada • Peso estimado do paciente ALARMES PROGRAMÁVEIS • Pressão máxima • Pressão mínima • Volume tidal máximo • Volume tidal mínimo • Volume minuto máximo • Volume minuto mínimo • Frequência máxima • Frequência mínima • FiO2 • PEEP e Auto PEEP • Apneia ALARMES AUTOMÁTICOS • Queda de energia • Ciclo interrompido • Pressão de entrada de O2 / Ar (baixa e alta) • Bateria baixa (bateria inoperante) • Microprocessador (ventilador inoperante) • Relação I:E invertida • Desconexão paciente • Desconexão do sensor proximal VISUALIZAÇÃO OPERACIONAL • Barra gráfica de pressão • Indicador de ciclo espontâneo/controlado • Nível de carga da bateria • Programação das variáveis ventilatórias GRÁFICOS ADULTO E PEDIÁTRICO • Seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos • Pressão / tempo				
--	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

• Fluxo / tempo • Volume / tempo • Volume / pressão • Fluxo / volume • Pressão / Fluxo • Pletismografia • ETCO2 / tempo • ETCO2 / volume TENDÊNCIA GRÁFICAS • Volume Corrente • Volume Minuto • Frequência • Complacência Dinâmica • Pressão Pico e Base • Fluxo • Tendências gráficas até 72 horas com auxílio de grades para análise TENDÊNCIA NUMÉRICA • Auto PEEP • Complacência dinâmica • Complacência estática • Resistência inspiratória • Resistência expiratória • Índice de estresse FONTE INTERNA (BATERIA) • Tensão Nominal: 11,1V • Capacidade Nominal: 13,2Ah • Tipo: Bateria de Lítio (Li+) • Autonomia: 360 minutos (6 horas) GENERALIDADES • Peso do equipamento: 15,4kg • Peso do pedestal: 12,6kg • Tela <i>Touch Screen</i> de 17 polegadas • Monitor LCD LED com ajuste de angulação • Grau de Proteção Contra Penetração Nociva de Água: IP22 • Classificação de Produto Médico: Classe III • Alimentação elétrica: 100 V - 240 V ~ 0,6 A - 0,29 A OUTRAS FUNÇÕES • Histórico de alarmes com os últimos 1000 eventos apresentando data, hora e alarme. • Registro dos valores consultados na Mecânica				
--	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Respiratória • Prova do circuito sem desligar o equipamento • Menu de indicação de horas de uso e serviços realizados. • Ajustes de Altitude para compensação de volume. • Possibilidade de troca de idiomas • Ajuste de hora e data. • Válvula de Segurança, já incorporada ao equipamento. • Regulador de pressão de linha incorporado internamente ao equipamento, podendo ser ligado direto na linha de gás do hospital, sem necessidade de reguladores externos. CONFIGURAÇÕES ESPECIAIS • 100% oxigênio até 20min. com silêncio automático de alarme • Adequação da interface do paciente ou troca do circuito com recalibração sem a necessidade de desligar o equipamento e mantendo o registro do histórico do paciente • Cálculo automático do peso teórico e seleção da interface de acordo com o paciente • Compensação de altitude • Configuração das variáveis monitoradas • Curva de Fluxo 50% Descendente • Interface Intuitiva • Medição de gases com correções BTPS • Ventilador inteligente, recorda as preferências do usuário após 10 usos • Ajuste do Volume do alarme • Bateria com 6 horas de autonomia • Interface intuitiva com configuração das variáveis monitoradas • Nebulizador sincronizado com compensação do volume, fluxo e FIO2 • Indicador proporcional do nível de carga da bateria • Compensação automática da complacência do circuito paciente • Sensor FIO2 interno e permanente não consumível TELA DE CONFIGURAÇÃO INICIAL • Seleção do paciente • Sexo • Altura e peso • Cálculo automático do peso teórico				
---	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

• Nível de ventilação por mL/kg • Tipo de via aérea artificial • Tipo de umidificação • Prova de linha • Medição da complacência do circuito • Função último paciente AUTO TESTES • Vazamento no Circuito Paciente • Fluxo Expiratório • Complacência Circuito Paciente, mostra os valores COMUNICAÇÃO • Conector de Sinal RS232: Para comunicação externa com software e entrada de sinais. • Conector de Sinal USB: Para atualização de Serviço e Software do Equipamento. ACESSÓRIOS • 1 Manual de Instruções; • 1 Pedestal deslizante com quatro rodízios sendo dois rodízios com travas; • 1 Monitor Touch Screen 17"; • 1 Braço pantográfico para circuito paciente; • 1 Cabo de força tripolar; • 1 Circuito paciente de PVC adulto/pediátrico; • 1 Mangueira para ar comprimido; • 1 Mangueira para oxigênio; • 1 Pulmão de teste com resistência; • 1 Válvula exalatória autoclavável; • 1 Filtro de AR comprimido;				
--	--	--	--	--

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VALOR TOTAL DO ITEM 01(1.200 unidades): R\$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação da proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme contrato, após emissão da NF.

PRAZO DE ENTREGA: conforme cronograma do contrato.

Mês	Abril	Maio	Junho	Julho
Quantidade	100	200	400	500

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO MATERIAL:

Fabrica: Leistung Equipamentos Ltda	
Endereço: R. João Ropelatto, nº 202	Bairro: Nereu Ramos
Cidade: Jaraguá do Sul	CEP: 89.265-520

Declaramos que o preço cotado já engloba todas as despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos equipamentos.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos ofertados possuem garantia da qualidade, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Prestada pela própria indústria:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos,
89.265-520 Jaraguá do Sul – SC

Tel: (47) 3371-2741 Fax: (47) 3371-9267

CREA empresa - Registro: 064660-4

Eng. Responsável: MATEUS EMRICH MONNERAT

Registro: SC S1 088984-3 Expedido pelo CREA-SC

Autorização de funcionamento ANVISA Nº GHL3983MX9H2

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Jaraguá do Sul, SC, 23 de Abril de 2020.

Leistung Equipamentos Ltda

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Andréia Aparecida Pazze

Gerente Comercial - Procuradora

CPF: 972.395.850-34

RG: 4077522251-SSP/RS

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com



Assistência Técnica
0800 645 1534

**LEISTUNG**CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016R 04-02 (4)
Rev03**Ao**
Ministério da Saúde
Brasília - DF**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa abaixo mencionada propõe fornecer ao Ministério da Saúde, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no Contrato de fornecimento.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Leistung Equipamentos Ltda	CNPJ: 04.187.384/0001-54
Endereço: R. João Ropelatto, nº 202	Bairro: Nereu Ramos
Cidade: Jaraguá do Sul	CEP: 89.265-520
Estado: Santa Catarina	Inscrição Estadual: 25.441.710-8
Inscrição Municipal: 25536	Telefone: (47) 3371-2741
Fax: (47) 3371-9267	E-mail: comercial1@leistungbrasil.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
MARCELO JAVIER FERNANDEZ, argentino, casado, empresário, sócio gerente, residente e domiciliado a Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos, cidade Jaraguá do Sul, SC, inscrito no CPF sob o nº 831.651.180-00, RG nº 7.979.585 emitido 16/10/17, órgão emissor SSP/SC, (conforme poderes outorgados na 12ª Alteração Contratual).	
DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco: Banco do Brasil S.A.	Nº do Banco: 001
Nome/Nº da Agência: 2011-7	Nº da Conta Corrente: 12745-0
Praça de Pagamento: Corupá, SC.	
Endereço Agência Bancária: Avenida Getúlio Vargas, nº 04 – Centro Corupá/SC CEP: 89.278-970.	

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	<u>VENTILADOR PULMONAR</u> Marca: Leistung Modelo: PR5TT Adulto Pediátrico e Neonatal <u>Nº. Registro da ANVISA: 80203470014</u> Fabricante: Leistung Equipamentos Ltda Produto de origem Nacional O ventilador PR5TT está entre os mais completos ventiladores pulmonares do mercado com tecnologia de turbina, dispensando o uso de rede de ar comprimido. Disponibiliza todos os modos ventilatórios necessários para atendimento em pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais. Oferece alta qualidade ventilatória adaptada a cada paciente com ajustes rápidos e seguros de	UN	25	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).	R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com**Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

cada parâmetro ventilatório, provendo ao profissional um trabalho agradável que permite maior atenção ao paciente CONFIGURAÇÕES INICIAIS Parâmetros do paciente: • Paciente: adulto; pediátrico ou neonatal • Sexo: masculino, feminino • Altura • Peso teórico • Volume por peso Parâmetros do circuito ventilatório: • Interface: tubo, cânula ou máscara • Diâmetro • Comprimento • Umidificador: ativo; passivo MODOS VENTILATÓRIOS Adulto e Pediátrico Assistido/Controlado VCV, PCV, PRVC Espontâneo PSV/CPAP Variável SIMV (PCV) + PSV SIMV (VCV) + PSV Oxigenoterapia HFNC Neonatal Assistido/Controlado PCV Espontâneo PSV/CPAP CPAP NASAL Variável				
--	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

SIMV (PCV) + PSV				
Oxigenoterapia HFNC				
PARÂMETROS VENTILATÓRIOS CONFIGURÁVEIS				
Parâmetro				
Concentração de O ₂ (FIO ₂) 21 a 100				
Tempo inspiratório 0,4 a 10,0				
Relação I:E 4,9:1 a 1:99				
-				
Frequência respiratória 1 a 80				
Volume corrente 10 a 2500				
Sensibilidade inspiratória 0,5 a 10 (pressão) 0,5 a 10 (fluxo)				
Sensibilidade expiratória 5 a 80				
Pressão controlada 2 a 60				
Pressão suporte 2 a 60				
Pressão inspiratória 0 a 120				
PEEP / CPAP 0 a 30				
Fluxo base 2 a 20				
Fluxo inspiratório 0 a 130				
Fluxo expiratório 0 a 130				
Suspiro (modo VCV) Ciclos por hora, quantidade, volume corrente				
ALARMES				
Pressão inspiratória máxima e mínima				
Volume corrente máximo e mínimo				
Volume minuto máximo e mínimo				
Apneia				
Frequência respiratória máxima e mínima				
PEEP máximo e mínimo com pressão contínua				
Concentração de Oxigênio (FIO ₂) máximo e mínimo				
Desconexão do paciente				
Desconexão do sensor proximal				
Baixa pressão de Oxigênio				
Falta de energia elétrica				
Baixa carga da bateria				
Falha de microprocessador				
Inversão da relação I:E				
Filtro de ar obstruído				
PARÂMETROS MONITORADOS				

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Pressão da via aérea: Pico, Plateau, Média, Base(PEEP) Tempo inspiratório -Tempo expiratório Relação I:E -Ti/Ttot Volume corrente inspiratório e expiratório Pico de fluxo inspiratório e expiratório Resistência inspiratória Complacência dinâmica Frequência respiratória total e espontânea Indicador gráfico de ciclos espontâneos e controlados Volume minuto inspirado e expirado Concentração de oxigênio (FIO2) Volume por peso teórico (ml/kg) SPO2 - Freq. de pulso (opcional) EtCO2 - CO2 ins (opcional) TENDÊNCIAS 32 HORAS Pressão de pico Pressão base Fluxo inspiratório Volume corrente Volume minuto Frequência respiratória Complacência FiO2 etCO2 sPO2 GRÁFICOS Gráfico por tempo Pressão Fluxo Volume Loops Fluxo / Volume Pressão / Fluxo MECÂNICA VENTILATÓRIA Índice de Tobin - IRRS Porcentagem de fugas P0,1 FAIXA DE LEITURA DOS PARÂMETROS MONITORADOS Parâmetros Pressão de pico 0 a 120 Pressão média 0 a 120				
---	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Pressão base (PEEP)	0 a 120				
Tempo inspiratório	0,1 a 10,0				
Tempo expiratório	0,1 a 59,0				
Frequência respiratória	1 a 250				
Relação I:E	49:1 a 1:99				
Relação Ti/Ttot	1 a 98%				
Fluxo inspiratório de pico	0 a 140				
Fluxo expiratório de pico	0 a 120				
Volume corrente expiratório	0 a 9,99				
Volume minuto	0 a 50,0				
Complacência dinâmica	1 a 999				
Fugas	0 a 100%				
Resistência inspiatória	0 a 250				
FIO2	21 a 100%				
OUTRAS FUNÇÕES					
Histórico de alarmes					
Últimos 1000 eventos com data e hora					
Auto teste					
Compensação da pressão atmosférica					
Compensação de altitude					
Detecção de célula de oxigênio					
Outros menus					
Indicadores de horas de uso e serviços técnicos realizados					
Mudança do idioma (espanhol, inglês e português)					
Ajuste do volume do som de alarmes					
Teste ou troca do circuito paciente					
Ajuste da configuração do paciente					
CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MODELO VENTILADOR PR5-TT					
Classificação de produto médico conforme RDC 185 Classe III					
Tipo de proteção contra choque elétrico Classe II					
Grau de proteção contra choque elétrico Tipo B					
Grau de proteção contra entrada de sólidos e líquidos IP 22					
Parte aplicada Tipo B e Tipo BF					
CARACTERÍSTICA ELÉTRICAS					
Entrada					
Rede elétrica 100 a 240 VAC					

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Potência nominal consumida	96 VA				
Saída					
Tensão	15 VDC				
Corrente	6,4 A				
Dimensões					
Altura	321 mm				
Comprimento	360 mm				
Profundidade	270 mm				
Peso	6,9 kg				
Operação					
Temperatura	-18 a 50°C				
Pressão barométrica	50 a 110 kPa				
Umidade relativa (sem condensação)	15 a 95%				
Acessórios:					
1 Manual de Instruções,					
1 Circuito paciente Adulto/Pediátrico (PVC) com					
Válvula exalatória,					
1 Fonte Alimentação 110/220V					
1 Mangueira de Pressão p/ O2 - 3 metros					
1 Sensor de Fluxo Proximal Adulto					
1 Suporte de fixação					

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VALOR TOTAL DO ITEM 02 (25 unidades): R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação da proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme contrato, após emissão da NF.

PRAZO DE ENTREGA: conforme cronograma do contrato.

Mês	Abril
Quantidade	25

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO MATERIAL:

Fabrica: Leistung Equipamentos Ltda	
Endereço: R. João Ropelatto, nº 202	Bairro: Nereu Ramos
Cidade: Jaraguá do Sul	CEP: 89.265-520

Declaramos que o preço cotado já engloba todas as despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos equipamentos.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos ofertados possuem garantia da qualidade, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Prestada pela própria indústria:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos,
89.265-520 Jaraguá do Sul – SC

Tel: (47) 3371-2741 Fax: (47) 3371-9267

CREA empresa - Registro: 064660-4

Eng. Responsável: MATEUS EMRICH MONNERAT

Registro: SC S1 088984-3 Expedido pelo CREA-SC

Autorização de funcionamento ANVISA N° GHL3983MX9H2

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Jaraguá do Sul, SC, 23 de Abril de 2020.

Leistung Equipamentos Ltda

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Andréia Aparecida Pazze

Gerente Comercial - Procuradora

CPF: 972.395.850-34

RG: 4077522251-SSP/RS

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534

**LEISTUNG**CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016R 04-02 (4)
Rev03**Ao**
Ministério da Saúde
Brasília - DF**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa abaixo mencionada propõe fornecer ao Ministério da Saúde, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no Contrato de fornecimento.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Leistung Equipamentos Ltda	CNPJ: 04.187.384/0001-54
Endereço: R. João Ropelatto, nº 202	Bairro: Nereu Ramos
Cidade: Jaraguá do Sul	CEP: 89.265-520
Estado: Santa Catarina	Inscrição Estadual: 25.441.710-8
Inscrição Municipal: 25536	Telefone: (47) 3371-2741
Fax: (47) 3371-9267	E-mail: comercial1@leistungbrasil.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
MARCELO JAVIER FERNANDEZ, argentino, casado, empresário, sócio gerente, residente e domiciliado a Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos, cidade Jaraguá do Sul, SC, inscrito no CPF sob o nº 831.651.180-00, RG nº 7.979.585 emitido 16/10/17, órgão emissor SSP/SC, (conforme poderes outorgados na 12ª Alteração Contratual).	
DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco: Banco do Brasil S.A.	Nº do Banco: 001
Nome/Nº da Agência: 2011-7	Nº da Conta Corrente: 12745-0
Praça de Pagamento: Corupá, SC.	
Endereço Agência Bancária: Avenida Getúlio Vargas, nº 04 – Centro Corupá/SC CEP: 89.278-970.	

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
03	<u>VENTILADOR PULMONAR</u> Marca: Leistung Modelo: PR4-g Touch Adulto Pediátrico e Neonatal COM TELA GRÁFICA LCD de 10.4" (Touch Screen) <u>Nº. Registro da ANVISA: 80203470013</u> Fabricante: Leistung Equipamentos Ltda Produto de origem Nacional O ventilador PR4-g Touch está entre os mais completos ventiladores pulmonares do mercado disponibilizando todos os modos ventilatórios necessários para atendimento em pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais, além do menu de mecânica respiratória para vários diagnósticos. Oferece alta qualidade ventilatória	UN	11	R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).	R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais).

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com**Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

adaptada a cada paciente com ajustes rápidos e seguros de cada parâmetro ventilatório, provendo ao profissional um trabalho agradável que permite maior atenção ao paciente. MODOS VENTILATÓRIOS Adulto/Pediátrico • VCV assistido / controlado • PCV assistido / controlado • PSV/CPAP • PRVC assistido / controlado • SIMV(VCV) + PSV • SIMV(PCV) + PSV • MMV + PSV • PSV + VT assegurado • Pressão bifásica (APRV) • VNI • HFNC - Cânula Nasal De Alto Fluxo Neonatal • VCV assistido / controlado • PCV assistido / controlado • PSV/CPAP • SIMV(PCV) + PSV • Fluxo contínuo assistido / controlado • CPAP Nasal • HFNC - Cânula Nasal De Alto Fluxo Backup Ventilatório: • VCV • PCV Ventilação de backup em todos os modos ventilatórios. INTERFACE GRÁFICA Tela de Configuração Inicial • Seleção do Paciente • Seleção do Sexo • Seleção da Altura • Cálculo Automático do Peso Teórico • Nível de Ventilação por mL/kg • Tipo de Via Aérea Artificial • Tipo de Umidificação • Medição da Complacência do Circuito • Função Último Paciente PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS • FiO2: 40 a 100% • Tempo inspiratório				
--	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

• Relação I:E • Frequência do ventilador • Volume corrente • Volume minuto • Sensibilidade: Fluxo e Pressão • Pressão controlada (PCV) • Pressão de suporte (PSV) • Pressão inspiratória • Rise time • Sensibilidade expiratória • Tempo de apneia • PEEP / CPAP • Fluxo inspiratório • Fluxo base • Fluxo expiratório • Pausa inspiratória até 5,0 segundos • O2 100% • Forma de onda de fluxo: - Quadrada - Desacelerada 100% - Desacelerada 50% - Sinusoidal - Acelerada • Válvula de segurança interna de pressão inspiratória • Válvula reguladora de pressão de entrada de O2 • Conector de Sinal RS232 • Suspiro (modo VCV) • Escalas automáticas • Congelar gráficos • <i>Stand by</i> • Ventilação de <i>backup</i> • Compensação de altitude • Nível do som de alarme GRÁFICOS ADULTO/ PEDIÁTRICO (ATÉ 5 CURVAS SIMULTÂNEAS) • Pressão – tempo • Fluxo – tempo • Volume – tempo • CO2 – tempo (opcional) • Loop volume – pressão • Loop fluxo – volume • Loop pressão – fluxo • Loop CO2 – volume (opcional) • Pletismografia (opcional) • Permite personalização dos gráficos				
---	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



GRÁFICOS NEONATAL (ATÉ 2 CURVAS SIMULTÂNEAS) • Pressão – tempo • Fluxo – tempo • Volume – tempo • CO2 – tempo (opcional) • Pletismografia (opcional) • Permite personalização dos gráficos MONITORIZAÇÃO • Pressão da via aérea: pico • Platô • Média • Base (PEEP) • Tempo inspiratório • Tempo expiratório • Relação I:E • Pausa inspiratória • Volume corrente inspirado/expirado (distal e proximal) • Pico de fluxo inspiratório (distal e proximal) • Pico de fluxo expiratório (distal e proximal) • Complacência dinâmica • Frequência total e espontânea • Indicador gráfico de ciclos espontâneos e mecânicos • Volume minuto inspirado / expirado total e espontâneo (distal e proximal) • Concentração de FiO2 • Constante de tempo expiratório • Volume compressível • Relação TI/TTOT • Total de fugas • Nível de ventilação (mL/Kg) • Nível de carga da bateria • Complacência do circuito paciente MECÂNICAS VENTILATÓRIAS • AutoPEEP • Complacência dinâmica • Complacência estática • Resistência inspiratória estática • Resistência expiratória estática • Capacidade vital lenta • P0.1 (Pressão de oclusão das vias aéreas) • Índice de Tobin				
---	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

TENDÊNCIA NUMÉRICA • AutoPEEP • Complacência dinâmica • Complacência estática • Resistência inspiratória • Resistência expiratória TENDÊNCIA GRÁFICA • Volume corrente • Volume minuto • Frequência • Complacência dinâmica • Pressão pico e base • Fluxo (Tendências gráficas até 24h com auxílio de grades para análise) HISTÓRICO DE ALARMES E OU EVENTOS • 1000 eventos com data, hora e alarme CONFIGURAÇÕES ESPECIAIS • Ventilação Neonatal • Configuração do paciente • Mecânicas Ventilatórias • FiO2 40 a 100% • Compensação de altitude • Ajuste do volume • Histórico de alarmes • Rise time automático • Ventilação não invasiva • Compensação de fugas • Leitura de fluxo proximal • Função O2 100% • Tendências de 24h • Sensibilidade inspiratória de fluxo ou pressão • Bateria de 15h • Cálculo automático do peso teórico • Silêncio de alarmes por até 120 segundos • Interface intuitiva • Interface personalizável com memória • Disparo Inspiratório Manual • Congelar Gráficos • Compensação de fugas de até 50L/min em todos os modos CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS • Hora e data atual • Hora e data do equipamento ligado				
--	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

• Bloqueio da tela touch screen • Indicador gráfico de fonte externa e bateria • Indicador do nível de carga da bateria • Barras indicadoras de faixa de ajuste dos parâmetros • Barra gráfica da pressão ventilatória com indicador do nível dos alarmes • Leitura da FiO2 por célula galvânica ou pneumotacógrafo • Símbolo para <i>Stand by</i> • Símbolo para histórico de alarme ALARMES Programáveis • Pressão máxima • Pressão mínima • Volume tidal máximo • Volume tidal mínimo • Volume minuto máximo • Volume minuto mínimo • Frequência máxima • Frequência mínima • FiO2 • PEEP • Apneia Automáticos • Queda de energia • Ciclo interrompido • Queda de O2/Ar • Bateria baixa • Microprocessador (Ventilador inoperante) • Relação I:E invertida • Desconexão paciente • Desconexão do sensor proximal MENSAGENS COMPLEMENTARES • Sem sensor exalatória • Sem sensor proximal • Célula de oxigênio ativada OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA DO VENTILADOR • Aviso de necessidade de manutenção por hora de uso • Possibilidade de funcionamento sem sensor proximal • Possibilidade de funcionamento sem célula de				
--	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

oxigênio • Compensação de fugas em todos os modos ventilatórios (VNI) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA • Tensão: 15 V (+/-20%) • Potência nominal: 35,0 W (Máx.) FONTE INTERNA • Bateria recarregável de Lítio (LI+) • Tensão nominal: 11,1V • Capacidade nominal: 13,2 Ah • Autonomia de 900min (15 horas) GENERALIDADES • Grau de proteção contra penetração nociva de água IP24 • Classificação de produto médico: Classe III CARACTERÍSTICAS FÍSICAS • Altura: 150mm • Largura: 270mm • Profundidade: 230mm • Peso do equipamento: 4,9kg • Tela touch screen 10,4 polegadas ACESSÓRIOS • 1 Manual de Instruções • 1 Circuito paciente adulto/pediátrico em PVC • 1 Válvula exalatória • 1 Sensor Proximal Adulto/Pediátrico; • 1 cabo de alimentação 12V (adaptador de bateria) • 1 Suporte de Fixação para ambulância/parede • 1 Fonte Alimentação 90Vac a 264Vac /47 a 63Hz com tensão de saída de 15V (com cabo de alimentação) • 1 Mangueira O2				
--	--	--	--	--

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 03: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

VALOR TOTAL DO ITEM 03 (11 unidades): R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação da proposta.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme contrato, após emissão da NF.

PRAZO DE ENTREGA: conforme cronograma do contrato.

Mês	Abril
Quantidade	11

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO MATERIAL:

Fabrica: Leistung Equipamentos Ltda	
Endereço: R. João Ropelatto, nº 202	Bairro: Nereu Ramos
Cidade: Jaraguá do Sul	CEP: 89.265-520

Declaramos que o preço cotado já engloba todas as despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos equipamentos.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos ofertados possuem garantia da qualidade, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Prestada pela própria indústria:
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos,
89.265-520 Jaraguá do Sul – SC

Tel: (47) 3371-2741 Fax: (47) 3371-9267

CREA empresa - Registro: 064660-4

Eng. Responsável: MATEUS EMRICH MONNERAT

Registro: SC S1 088984-3 Expedido pelo CREA-SC

Autorização de funcionamento ANVISA Nº GHL3983MX9H2

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Jaraguá do Sul, SC, 23 de Abril de 2020.

Leistung Equipamentos Ltda

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Andréia Aparecida Pазze

Gerente Comercial - Procuradora

CPF: 972.395.850-34

RG: 4077522251-SSP/RS

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Ao
Ministério da Saúde
Brasília - DF

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo mencionada propõe fornecer ao Ministério da Saúde, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no Contrato de fornecimento.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Leistung Equipamentos Ltda	CNPJ: 04.187.384/0001-54
Endereço: R. João Ropelatto, nº 202	Bairro: Nereu Ramos
Cidade: Jaraguá do Sul	CEP: 89.265-520
Estado: Santa Catarina	Inscrição Estadual: 25.441.710-8
Inscrição Municipal: 25536	Telefone: (47) 3371-2741
Fax: (47) 3371-9267	E-mail: comercial1@leistungbrasil.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
MARCELO JAVIER FERNANDEZ, argentino, casado, empresário, sócio gerente, residente e domiciliado a Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos, cidade Jaraguá do Sul, SC, inscrito no CPF sob o nº 831.651.180-00, RG nº 7.979.585 emitido 16/10/17, órgão emissor SSP/SC, (conforme poderes outorgados na 12ª Alteração Contratual).	
DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco: Banco do Brasil S.A.	Nº do Banco: 001
Nome/Nº da Agência: 2011-7	Nº da Conta Corrente: 12745-0
Praça de Pagamento: Corupá, SC.	
Endereço Agência Bancária: Avenida Getúlio Vargas, nº 04 – Centro Corupá/SC CEP: 89.278-970.	

Item	Especificação	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
04	<u>VENTILADOR PULMONAR</u> Marca: Leistung Modelo: PR4-g <u>Nº. Registro da ANVISA: 80203470013</u> Fabricante: Leistung Equipamentos Ltda Produto de origem Nacional O Ventilador Pulmonar portátil PR4-g foi desenvolvido com avançada tecnologia para uso em transportes intra e extra hospitalares, resgate Aeromédico ou Pronto Socorro, atendendo pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Com controle volumétrico e pressométrico, apresenta em tempo real, através de sua tela gráfica de LCD, a visualização de todos os parâmetros de	UN	02	R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).	R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

leitura, manômetro digital de pressão da via aérea e gráfico de pressão por tempo. Possui ajustes de controles e alarmes no painel, de fácil operação, facilitando ao operador o controle dos parâmetros. MODOS VENTILATÓRIOS: ADULTO/PEDIÁTRICO • VCV Assistido/Controlado • PCV Assistido/Controlado • PSV/CPAP • SIMV (VCV) + PSV • SIMV (PCV) + PSV NEONATAL • Fluxo contínuo • CPAP nasal Ventilação de backup • VCV • PCV Disponível em todas as modalidades PARAMETROS PROGRAMAVEIS • FIO₂: 50 ou 100% (controlada eletronicamente) • Rise Time: Automático com 6 níveis (10~100 l/mim) • Relação I:E: 5:1 – 1:99 • Tempo Inspiratório: 0,10 a 30,0 segundos + 2,0 segundos de Pausa Inspiratória • Frequência do respirador: 1 - 150 R.P.M • Volume Corrente Inspirado: 5,0 a 2500 ml • Volume minuto Indireto: 0,05 a 25,0L (Frequência X Volume Corrente) • Pressão Controlada: 1 a 80 cm H₂O sobre PEEP (com "Rise Time" regulável) • Pressão de Suporte: 0 a 80 cm H₂O sobre PEEP (com "Rise Time" regulável) • Pressão Inspiratória: -10 a 120 cm H₂O • PEEP: 0 a 50 cm H₂O • Sensibilidade de disparo: -0,5 a -10,0 cm H₂O • Pausa Inspiratória: 0,1 - 2,0 segundos				
---	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

	com valor de pressão de platô. • Compensação de altitude automática com sensor barométrico • Sensibilidade expiratória: 25% • Tempo de apneia: 5 a 60 segundos • Fluxo inspiratório: 0 a 120 l/min • Fluxo base: Off até 50 l/min • Forma de onda de fluxo: Quadrada • Compensação de altitude automática ALARMES • Pressão inspiratória máxima da via aérea • Pressão inspiratória mínima da via aérea • Volume corrente expirado máximo • Volume corrente expirado mínimo • Apneia com tempo regulável • Frequência respiratória máxima • PEEP máximo e mínimo e pressão continua • Fonte de alimentação de gás (O₂) • Queda de energia elétrica • Baixa carga de bateria • Microprocessador (ventilador inoperante) • Ciclo interrompido • Inversão de relação I:E • Desconexão do circuito Os alarmes são ativados segundo ordem de prioridade com avisos luminosos na tela e ou sonoros. GRÁFICOS • Curva de Pressão – Tempo • Congela Imagem (para leitura do gráfico) • Seleção automática de escalas OUTROS MENUS • Histórico de alarmes ou eventos com data, hora e alarme • Pausa inspiratória • Menu de indicação de horas de uso e serviços realizados • Sensor de pressão barométrica para compensação automática de altitude. • Possibilidade de troca de idioma • Indicador proporcional do nível de				
--	--	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

	carga da bateria. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS • Histórico de alarmes ou eventos com data, hora e alarme • Hora e data atual • Segurança para confirmação de parâmetros • Símbolo de alarme silenciado • Indicador gráfico de fonte externa e bateria • Indicador do FiO2 em 50 ou 100% • Símbolo para <i>stand by</i> • Símbolo para histórico de alarme • Válvula de segurança interna de pressão inspiratória • Válvula reguladora de pressão de entrada O2 • Congelar gráficos • <i>Stand by</i> FUNÇÕES COMPLEMENTARES • Possibilidade de troca de idioma • Auto testes iniciais • Compensação automática de altitude • Captura de pressão atmosférica • Verificação das horas de uso • Calibração dos sensores • Aviso de necessidade de manutenção por hora de uso MONITORIZAÇÃO • Pressão da via aérea: pico • Pressão da via aérea: platô • Pressão da via aérea: base (PEEP) • Tempo inspiratório • Relação I:E e respirações espontâneas • Pausa inspiratória • Frequência total • Indicador gráfico de ciclos espontâneos e mecânicos • Volume minuto indiretamente • Concentração de FiO2 • Nível de carga de bateria • Indicador de bateria ou fonte externa MECÂNICAS VENTILATÓRIAS • AutoPEEP				
--	---	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA • Tensão: 15 V (+-20%) • Potência nominal: 35,0 W (Máx.) FONTE INTERNA • Bateria recarregável de Lítio (LI+) • Tensão nominal: 11,1V • Capacidade nominal: 13,2 Ah • Autonomia de 900min (15 horas) GENERALIDADES • Grau de proteção contra penetração nociva de água IP24 • Classificação de produto médico: Classe III CARACTERÍSTICAS FÍSICAS • Altura: 150mm • Largura: 270mm • Profundidade: 230mm • Peso do equipamento: 4,9kg • Tela 7 polegadas; ACESSÓRIOS • 1 Manual de Instruções • 1 Circuito paciente PVC adulto/pediátrico • 1 Válvula exalatória • 1 cabo de alimentação 12V (adaptador de bateria) • 1 Suporte de Fixação para ambulância/parede • 1 Fonte Alimentação 90Vac a 264Vac /47 a 63Hz com tensão de saída de 15V (com cabo de alimentação) • 1 Mangueira O2				
---	--	--	--	--

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 04: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DO ITEM 04 (2 unidades): R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação da proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme contrato, após emissão da NF.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

PRAZO DE ENTREGA: conforme cronograma do contrato.

Mês	Abril
Quantidade	2

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO MATERIAL:

Fabrica: Leistung Equipamentos Ltda	
Endereço: R. João Ropelatto, nº 202	Bairro: Nereu Ramos
Cidade: Jaraguá do Sul	CEP: 89.265-520

Declaramos que o preço cotado já engloba todas as despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos equipamentos.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos ofertados possuem garantia da qualidade, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Prestada pela própria indústria:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos,
89.265-520 Jaraguá do Sul – SC

Tel: (47) 3371-2741 Fax: (47) 3371-9267

CREA empresa - Registro: 064660-4

Eng. Responsável: MATEUS EMRICH MONNERAT

Registro: SC S1 088984-3 Expedido pelo CREA-SC

Autorização de funcionamento ANVISA Nº GHL3983MX9H2

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Jaraguá do Sul, SC, 23 de Abril de 2020.

Leistung Equipamentos Ltda

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Andréia Aparecida Pазze

Gerente Comercial - Procuradora

CPF: 972.395.850-34

RG: 4077522251-SSP/RS

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534

**LEISTUNG**CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016R 04-02 (4)
Rev03**Ao**
Ministério da Saúde
Brasília - DF**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa abaixo mencionada propõe fornecer ao Ministério da Saúde, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes no Contrato de fornecimento.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Leistung Equipamentos Ltda	CNPJ: 04.187.384/0001-54
Endereço: R. João Ropelatto, nº 202	Bairro: Nereu Ramos
Cidade: Jaraguá do Sul	CEP: 89.265-520
Estado: Santa Catarina	Inscrição Estadual: 25.441.710-8
Inscrição Municipal: 25536	Telefone: (47) 3371-2741
Fax: (47) 3371-9267	E-mail: comercial1@leistungbrasil.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
MARCELO JAVIER FERNANDEZ, argentino, casado, empresário, sócio gerente, residente e domiciliado a Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos, cidade Jaraguá do Sul, SC, inscrito no CPF sob o nº 831.651.180-00, RG nº 7.979.585 emitido 16/10/17, órgão emissor SSP/SC, (conforme poderes outorgados na 12ª Alteração Contratual).	
DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco: Banco do Brasil S.A.	Nº do Banco: 001
Nome/Nº da Agência: 2011-7	Nº da Conta Corrente: 12745-0
Praça de Pagamento: Corupá, SC.	
Endereço Agência Bancária: Avenida Getúlio Vargas, nº 04 – Centro Corupá/SC CEP: 89.278-970.	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	<u>VENTILADOR PULMONAR</u> Marca: Leistung Modelo: PR4Dplus Adulto e Pediátrico <u>Nº. Registro da ANVISA: 80203470011</u> Fabricante: Leistung Equipamentos Ltda Produto de origem Nacional O ventilador portátil PR4Dplus, controlado por microprocessador, é um equipamento apropriado para utilização em unidades moveis e prontos socorros. A visualização dos parâmetros ocorre através de um display LCD, e sua operação é feita facilmente por meio de um botão rotativo (encoder).	UN	36	R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).	R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais).

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com**Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Descrições Técnicas Modo Ventilatório Adulto e Pediátrico • Ventilação Controlada a Volume (VCV). • Eletrônico Microprocessado. Especificações Técnicas • FiO2: 50 a 70% (Através de Sistema Venturi) incorporada ao equipamento. • Tempo Inspiratório: 0,1 a 10,0 seg. • Relação I:E 1:99 a 5:1 (Invertido). • Frequência do Ventilador 1-150 R.P.M. • Volume Corrente 0 a 2,50 L. • Pressão Inspiratória: 0 a 100 cmH2O. Incorporada ao equipamento. • Possibilidade com opcional não incluso PEEP/CPAP 0 a 20 cm H2O (Válvula Externa). • Fluxo Inspiratório: 0 a 90 lpm. • Forma de Onda Fluxo: Quadrada. • Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória Ajustada em 120 cmH2O. • STAND BY para manter a programação sem ciclado. • Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de O2 Incorporada internamente ao equipamento. • Fluxômetro de 0 a 15 Lpm integrado ao equipamento. • Garrafa de Aspiração com vácuo de 30 cmHg. Parâmetros de saída • Pressão da Via Aérea (Barra de LED): - 10 a 100 cmH2O. • Tempo Inspiratório: 0,1 – 10,0 segundos. • Volume Corrente Inspirado: 0 a 2,50 L. • Fluxo Inspiratório: 0 a 90 lpm. • Frequência: 1 a 150 R.P.M. • Indicador gradual de nível de carga da bateria. Alarmes: • Pressão Inspiratória Máxima da Via Aérea. • Pressão Inspiratória Mínima da Via				
---	--	--	--	--

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos
CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Aérea (Desconexão do Circuito). • Alarme de Pressão Contínua. • Alarme de Baixo Volume Tidal. • Fonte de Alimentação de Gases (Baixa pressão de entrada O₂). • Queda de Energia Elétrica. • Baixa Carga de Bateria. • Microprocessador. (Inoperância do ventilador) Alimentação • Fonte externa: 11,5 a 15,0 Vdc (mínimo 2A). • Bateria Interna recarregável de Lítio 11,1V / 13,2Ah com autonomia de 2700 a 4800 minutos (ou 45 a 80 horas) Acessórios 1 Manual de Instruções 1 Fluxômetro com umidificador 1 Válvula exalatória em polisulfona 1 Circuito paciente PVC (não esterilizado) 1 Cabo de alimentação CC 1 Garrafa de Aspiração 1 Suporte de Fixação 1 Alça para transporte 1 Fonte de Alimentação 110/220 1 Mangueira de O₂				
---	--	--	--	--

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 05: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DO ITEM 05 (36 unidades): R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação da proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme contrato, após emissão da NF.

PRAZO DE ENTREGA: conforme cronograma do contrato.

Mês	Abril
Quantidade	36

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO MATERIAL:

Fabrica: Leistung Equipamentos Ltda	
Endereço: R. João Ropelatto, nº 202	Bairro: Nereu Ramos
Cidade: Jaraguá do Sul	CEP: 89.265-520

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Declaramos que o preço cotado já engloba todas as despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos equipamentos.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos ofertados possuem garantia da qualidade, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Prestada pela própria indústria:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos,

89.265-520 Jaraguá do Sul – SC

Tel: (47) 3371-2741 Fax: (47) 3371-9267

CREA empresa - Registro: 064660-4

Eng. Responsável: MATEUS EMRICH MONNERAT

Registro: SC S1 088984-3 Expedido pelo CREA-SC

Autorização de funcionamento ANVISA Nº GHL3983MX9H2

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Jaraguá do Sul, SC, 23 de Abril de 2020.

Leistung Equipamentos Ltda

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Andréia Aparecida Pазze

Gerente Comercial - Procuradora

CPF: 972.395.850-34

RG: 4077522251-SSP/RS

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108

Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267

www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Orçamento
Jaraguá do Sul, 23 de Abril de 2020.

Ao
Ministério da Saúde
Brasília - DF
Sr. Roberto Dias / Ricardo Santana

UTI

Item 01 - VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO

Adulto e Pediátrico

Marca Leistung, Modelo LUFT3

Proposta de Preços:

Preço unitário:	R\$	60.000,00 (Sessenta mil reais)
Preço total (1.200 unidades):	R\$	72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de reais)

Item 02 - VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO

Adulto, Pediátrico e Neonatal

Marca Leistung, Modelo Pr5-TT

Proposta de Preços:

Preço unitário:	R\$	60.000,00 (Sessenta mil reais)
Preço total (25 unidades):	R\$	1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

Transporte e Emergência

Item 03 - VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO

Adulto Pediátrico e Neonatal

Marca Leistung, Modelo Pr4-g Touch

Proposta de Preços:

Preço unitário:	R\$	26.000,00 (Vinte seis mil reais)
Preço total (11 unidades):	R\$	286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais)

Item 04 - VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO

Adulto Pediátrico e Neonatal

Marca Leistung, Modelo Pr4-g

Proposta de Preços:

Preço unitário:	R\$	18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)
Preço total (2 unidades):	R\$	37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

Item 05 - VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO

Adulto /Pediátrico

Marca Leistung, Modelo Pr4d-Plus

Proposta de Preços:

Preço unitário:	R\$	9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
Preço total (36 unidades):	R\$	342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais)

Página 1 de 2

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 / I.E.: 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
Site: www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

Valor Total final (por modelo de equipamentos):

UTI (1.225 unidades)

Luft 3: Preço total (1.200 unidades): R\$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de reais)

Pr5-TT: Preço total (25 unidades): R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

Transporte e Emergência (49 unidades)

Pr4-g Touch: Preço total (11 unidades): R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais)

Pr4-g: Preço total (2 unidades): R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

Pr4D-Plus: Preço total (36 unidades): R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais)

Valor Total Final (1.274 unidades):

R\$ 74.165.000,00 (Setenta e quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil reais)

Condições pagamento: Depósito em conta bancária da empresa.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 2011-7 – C/C: 12.745-0
BRADESCO - n° 237 - Ag. 0356 C/C. 92700-7

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação da proposta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme contrato, após emissão da NF.

PRAZO DE ENTREGA: conforme cronograma do contrato.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO MATERIAL:

Fabrica: Leistung Equipamentos Ltda	
Endereço: R. João Ropelatto, n° 202	Bairro: Nereu Ramos
Cidade: Jaraguá do Sul	CEP: 89.265-520

Declaramos que o preço cotado já engloba todas as despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos equipamentos.

GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos ofertados possuem garantia da qualidade, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

Página 2 de 2

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 / I.E.: 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
Site: www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534



LEISTUNG



CERTIFICADO BPF
ISO 13485:2016/ EN ISO 13485:2016

R 04-02 (4)
Rev03

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Prestada pela própria indústria:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos,

89.265-520 Jaraguá do Sul – SC

Tel: (47) 3371-2741 Fax: (47) 3371-9267

CREA empresa - Registro: 064660-4

Eng. Responsável: MATEUS EMRICH MONNERAT

Registro: SC S1 088984-3 Expedido pelo CREA-SC

Autorização de funcionamento ANVISA N° GHL3983MX9H2

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Jaraguá do Sul, SC, 23 de Abril de 2020.

Leistung Equipamentos Ltda

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Andréia Aparecida Pazze

Gerente Comercial - Procuradora

CPF: 972.395.850-34

RG: 4077522251-SSP/RS

Página **3** de **2**

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 / I.E.: 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267
Site: www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

 **Assistência Técnica**
0800 645 1534

**Ministério
(Leistung)**

MODELO		Abril	Maió	Junho	Julho	
LUFT (A/P)	UTI	100	200	400	500	
PR5 TT (Turbina)	UTI - Emergência Hospital de Campanha	25				
PR4G TOUCH	Transporte	11				
PR4G	Transporte	2				
PR4D PLUS (Com PEEP)	Transporte	36				
		174	200	400	500	Total
						<u>1274</u>

UTI	Transporte
1125	49



LUFT3

Ventilador Pulmonar para UTI
Neonatal, Pediátrico e Adulto



Nosso compromisso com a vida

A Leistung é mais que uma fabricante de ventiladores pulmonares para UTI e Emergência. Os ventiladores pulmonares Leistung, além de serem produtos de excelência tecnológica e performance, também carregam os valores dos nossos profissionais envolvidos, da concepção à comercialização, sobre a importância de um equipamento de suporte à vida.

Assim, nos orgulha dizer que, embora sejamos uma indústria, a nossa essência reside na confiança que profissionais e pacientes depositam em nós. É o nosso compromisso com a vida que nos faz ir além!



www.leistungbrasil.com
+55 47 3371 2741

LUFT3

TECNOLOGIA aliada
a QUALIDADE DE VIDA.





LUFT₃

Ventilador Pulmonar para UTI

Adulto | Pediátrico | Neonatal

O ventilador pulmonar para Unidades de Terapia Intensiva (UTI) LUFT3, conta com tecnologia *touch screen* integrada de 17" e oferece uma gama completa de modos ventilatórios, permitindo a monitoração da condição do paciente.

MODOS VENTILATÓRIOS

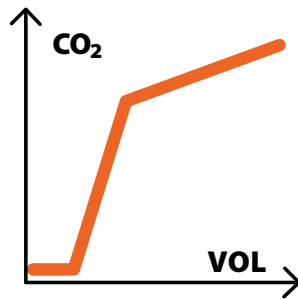
ADULTO / PEDIÁTRICO

- VCV assistido / controlado
- PCV assistido / controlado
- PSV/CPAP
- PRVC assistido/controlado
- SIMV (VCV) + PSV
- SIMV (PCV) + PSV
- MMV + PSV
- PSV + VT assegurado
- Pressão bifásica (APRV + PSV)
- VNI

NEONATAL

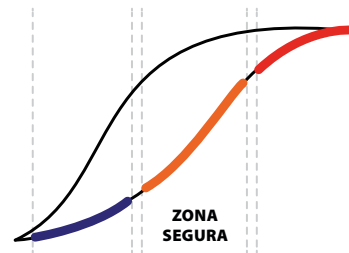
- VCV assistido / controlado
- PCV assistido / controlado
- PSV/CPAP
- SIMV (PCV) + PSV
- Fluxo contínuo assistido/controlado
- CPAP nasal

FUNCIONALIDADE E DESEMPENHO



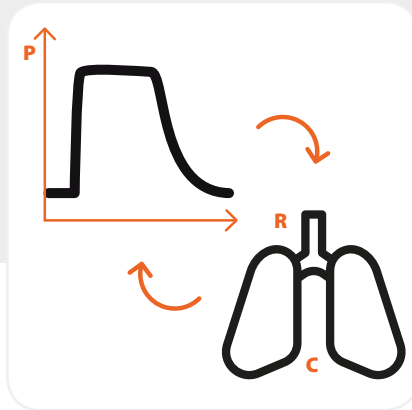
CAPNOGRAFIA VOLUMÉTRICA

É um exame não invasivo, utilizado para analisar o padrão da eliminação de CO_2 como uma função de volume expirado. Permite estimar a heterogeneidade da distribuição da ventilação pulmonar, advindas de alterações funcionais e estruturais do sistema respiratório.



ÍNDICE DE ESTRESSE

O índice de estresse é realizado com o mínimo de interferência no ciclo ventilatório e resulta em um valor numérico de fácil interpretação, promovendo uma análise prática, segura e eficaz sobre a ventilação do paciente. É uma medida de mecânica respiratória, útil para estimar o estresse provocado nos alvéolos, seja por colapso ou por hiperdistensão.



PRVC

Associa o melhor dos modos ventilatórios controlados convencionais de volume e pressão, provendo o volume ajustado pelo operador com a menor pressão possível.

A função utiliza forma de onda de fluxo livre, controle com realimentação da complacência e resistência do paciente.



LUFT3

Ventilador Pulmonar para UTI

CONFIGURAÇÕES ESPECIAIS

- 100% oxigênio até 20min. com silêncio automático de alarme
- Adequação da interface do paciente ou troca do circuito com recalibração sem a necessidade de desligar o equipamento e mantendo o registro do histórico do paciente
- Cálculo automático do peso teórico e seleção da interface de acordo com o paciente
- Compensação de altitude
- Configuração das variáveis monitoradas
- Curva de Fluxo 50% Descendente
- Interface Intuitiva
- Medição de gases com correções BTPS
- Ventilador inteligente, recorda as preferências do usuário após 10 usos



Ajuste do
**VOLUME DO
ALARME**



Bateria com
6 HORAS
de duração



Interface Intuitiva
com Configuração
das **VARIAVÉIS
MONITORADAS**



NEBULIZADOR
temporizado com
compensação do fluxo
inspiratório e FiO₂

INTERFACE GRÁFICA



TELA DE CONFIGURAÇÃO INICIAL

- Seleção do paciente
- Sexo
- Altura
- Cálculo automático do peso teórico
- Nível de ventilação por mL/kg
- Tipo de via aérea artificial
- Tipo de umidificação
- Prova de linha
- Medição da complacência do circuito
- Função último paciente

LUFT3

Ventilador Pulmonar para UTI

VISUALIZAÇÃO OPERACIONAL

- Barra gráfica de pressão
- Indicador de ciclo espontâneo/controlado
- Nível de carga da bateria
- Programação das variáveis ventilatórias

ADULTO E PEDIÁTRICO

Seleção personalizável de até

5

GRÁFICOS SIMULTÂNEOS

- Pressão / tempo
- Fluxo / tempo
- Volume / tempo
- Volume / pressão
- Fluxo / volume
- Pressão / fluxo
- Pletismografia
- ETCO_2 / tempo
- ETCO_2 / volume

NEONATAL

Seleção personalizável de até

3

GRÁFICOS SIMULTÂNEOS

- Pressão / tempo
- Fluxo / tempo
- Volume / tempo
- Pletismografia
- ETCO_2 / tempo

MECÂNICAS VENTILATÓRIAS

- AutoPEEP
- Capacidade vital lenta
- Complacência dinâmica
- Complacência estática
- Curva PV com baixo fluxo
- Índice de estresse
- Índice de Tobin
- P0.1 - Pressão de obstrução da via aérea
- Resistência expiratória
- Resistência inspiratória



PARÂMETROS

CONTROLES

FiO ₂ :	21 a 100%
Tempo Inspiratório	0,1 a 30s
Relação I:E	5:1 - 1:99
Frequência do Ventilador	1 - 180 rpm
Volume Corrente	2,0 a 2.500 ml
Volume Minuto	0,01 a 25,0 l
Sensibilidade	Por Fluxo: 0,2 a 15 l/min Por Pressão: -0,5 a -15,0 cm H ₂ O (PEEP compensado)
Pressão Controlada (PCV)	1 a 80 cm H ₂ O sobre PEEP
Pressão de Suporte (PSV)	0 a 80 cm H ₂ O sobre PEEP
Pressão Inspiratória	-10 a 120 cm H ₂ O
Rise Time	6 níveis
Sensibilidade Expiratória	5 a 80%
Tempo de Apneia	5 a 60s
PEEP / CPAP	0 a 50 cm H ₂ O
Nebulização	1 a 20 min. com compensação automática do volume insp. e FiO ₂
Fluxo Inspiratório	0 a 180 l/min.
Fluxo Base	Off até 50 l/min.
Fluxo Expiratório	Até 120 l/min.
Pausa Automática Inspiratória (modo VCV):	0,1 - 2,0s com valor de pressão de platô
Pausa Inspiratória e Expiratória Manual	Até 30s
O ₂ 100%	1 a 20 min.
Forma de Onda de Fluxo	Quadrada / Desacelerada 100% / Desacelerada 50% / Senoidal / Acelerada
Válvula de Segurança Interna de Pressão Inspiratória	Ajustada em 120 cm H ₂ O
Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de Ar e O ₂	Incorporada internamente ao equipamento
Conector de Sinal RS232	Para comunicação externa com software e entrada de sinais
Conector de Sinal USB	Para atualização de serviço e software do equipamento
TGI	Sincronizada com a fase expiratória
Suspiro (modo VCV)	Ciclos por hora, quantidade, volume tidal máximo
Escalas Automáticas	Automática para amplitude e configurável para tempo
Congelar Gráficos	Com grade para fácil interpretação dos valores
Stand by	Mantém o ventilador em espera sem alteração da programação
Ventilação de Backup	Disponível em todos os modos ventilatórios
Compensação de Altitude	0 a 6.000 msnm
Nível do Som de Alarme	20 a 100%

PARÂMETROS

MONITORIZAÇÃO

Pressão da Via Aérea: Pico	0 a 120 cm H ₂ O
Pressão da Via Aérea: Platô	0 a 120 cm H ₂ O
Pressão da Via Aérea: Média	0 a 120 cm H ₂ O
Pressão da Via Aérea: Base (PEEP)	0 a 50 cm H ₂ O
Tempo Inspiratório	0 a 30s
Tempo Expiratório	0 a 30s
Relação I:E	49:1 e 1:99
Pausa Inspiratória	0 a 30s
Volume Corrente Inspirado / Expirado (Distal e Proximal)	0 a 2,5l
Pico de Fluxo Inspiratório (Distal e Proximal)	999 l/min.
Pico de Fluxo Expiratório (Distal e Proximal)	999 l/min.
Complacência Dinâmica	999 ml/cm H ₂ O
Frequência Total e Espontânea	250 rpm
Indicador Gráfico de Ciclos Espontâneos e Mecânicos	Símbolos e gráficos
Volume Minuto (Distal e Proximal)	0 a 25 l/min.
Concentração de FiO ₂	21 a 100%
Constante de Tempo Expiratório	9,99s
Volume Compressível	399 ml
Relação TI/TTOT	0,98
ETCO ₂ (Opcional)	99,9 mmHg
CO ₂ Inspirado (Opcional)	99,9 mmHg
Total de Fugas	50 l/min.
Nível de Ventilação (ml/Kg)	99,0 ml/kg
Nível de Carga de Bateria	Barra proporcional
Complacência do Circuito Paciente	4,0 ml/cm H ₂ O
SpO ₂ (Opcional)	1
Frequência de Pulso (Opcional)	250 bpm
SpO ₂ /FiO ₂ (Opcional)	476

GERAL

CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS

Hora e data atual

Hora e data do equipamento ligado

Bloqueio da tela *touch screen*

Indicador gráfico de fonte externa e bateria

Indicador do nível de carga da bateria

Barras indicadoras de faixa de ajuste dos parâmetros

Barra gráfica da pressão ventilatória com indicador do nível dos alarmes

Leitura da FiO_2 por célula galvânica ou pneumotacógrafo

Símbolo para *stand by*

Símbolo para histórico de alarme

ALARMES PROGRAMÁVEIS

Pressão máxima

Pressão mínima

Volume tidal máximo

Volume tidal mínimo

Volume minuto máximo

Volume minuto mínimo

Frequência máxima

FiO_2

PEEP

Apneia

MENSAGENS COMPLEMENTARES

Sem sensor exalatório

Sem sensor proximal

Célula de oxigênio ativada

Peso estimado do paciente

ALARMES AUTOMÁTICOS

Queda de energia

Ciclo interrompido

Queda de O_2 / Ar

Bateria baixa

Microprocessador (ventilador inoperante)

Relação I:E invertida

Desconexão paciente

Desconexão do sensor proximal

PARÂMETROS

TENDÊNCIA GRÁFICAS

Volume Corrente
Volume Minuto
Frequência
Complacência Dinâmica
Pressão Pico e Base
Fluxo
Tendências gráficas até 24 horas com auxílio de grades para análise

TENDÊNCIA NUMÉRICA

Auto PEEP
Complacência dinâmica
Complacência estática
Resistência inspiratória
Resistência expiratória
Índice de estresse

FONTE INTERNA

Tensão Nominal	10,8 V ~ 11,1 V
Capacidade Nominal	13,2 Ah
Tipo	Bateria de Lítio (Li+)
Bateria	360 min. de Autonomia

GENERALIDADES

Classificação de Produto Médico	Classe III
Modo de Operação	Operação Contínua
Classificação Contra Choque Elétrico (Isolamento)	Classe I - Equipamento Energizado Internamente
Classificação de Proteção Contra Choque Elétrico	Tipo B
Grau de Proteção Contra Penetração Nociva de Água	IP22

ENTRADA PNEUMÁTICA

Oxigênio	Entrada DISS 9/16" – 18
Ar	Entrada DISS 3/4" – 16
Pressão	250 – 700 kPa (2,5 - 7 bar)
Fluxo Máximo Consumo	Até 180 l/min.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Altura	1.473 mm
Largura	550 mm
Profundidade	530 mm
Peso do Equipamento	28,0 Kg
Peso do Gabinete	10,0 Kg
Peso do Monitor	5,4 Kg
Peso do Pedestal	12,6 Kg
Tela Touch Screen	17 polegadas
Monitor LCD LED	Com ajuste de angulação
Pedestal	Material plástico anticorrosivo
Rodízios	4, sendo 2 com travas

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

Tensão - Corrente	100 V – 240 V – 0,6 A – 0,29 A
Frequência	47 a 63 Hz.
Comutação para Bateria	Tensões Inferiores a 90 Vac.



LEISTUNG



Leistung Equipamentos Ltda.

Rua João Ropelatto, 202
Nereu Ramos - 89265-520
Jaraguá do Sul - SC - Brasil

Fone/Fax: 55 47 3371 2741

E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Site: www.leistungbrasil.com



Assistência Técnica
0800 645 1534

Registro ANVISA N°: 80203470012

Aut. de Func. ANVISA: GHL3983MX9H2

Certificação EN ISO 13485:2003/EN ISO 13485:2012

Certificação ISO 9001:2008

Certificado BPF ANVISA RDC 16

Certificado CE No.: 199844-2016-CE-BRA-NA-PS

Nossos Certificados





PR4-g

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência
Neonatal, Pediátrico e Adulto



Nosso compromisso com a vida

A Leistung é mais que uma fabricante de ventiladores pulmonares para UTI e Emergência. Os ventiladores pulmonares Leistung, além de serem produtos de excelência tecnológica e performance, também carregam os valores dos nossos profissionais envolvidos, da concepção à comercialização, sobre a importância de um equipamento de suporte à vida.

Assim, nos orgulha dizer que, embora sejamos uma indústria, a nossa essência reside na confiança que profissionais e pacientes depositam em nós. É o nosso compromisso com a vida que nos faz ir além!



www.leistungbrasil.com

+55 47 3371 2741

PR4-g

VERSATILIDADE com
EXCELÊNCIA e TECNOLOGIA.





PR4-g

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência

Adulto | Pediátrico | Neonatal

O Ventilador Pulmonar portátil PR4-g foi desenvolvido com avançada tecnologia para uso em transportes intra e extra hospitalares, resgate aeromédico ou pronto socorro, atendendo pacientes adultos, pediátricos e neonatais.

Com controle volumétrico e pressométrico, apresenta em tempo real, através de sua tela gráfica de LCD, a visualização de todos os parâmetros de leitura, manômetro digital e gráfico de pressão por tempo. Possui ajustes de controles e alarmes no painel, de fácil operação, facilitando ao operador o controle dos parâmetros.

MODOS VENTILATÓRIOS

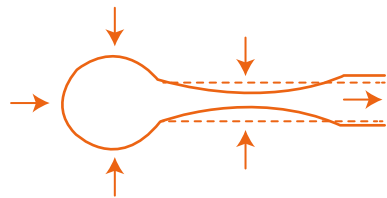
ADULTO / PEDIÁTRICO

VCV assistido / controlado
PCV assistido / controlado
PSV/CPAP
SIMV (VCV) + PSV
SIMV (PCV) + PSV

NEONATAL

Fluxo contínuo assistido/controlado
CPAP nasal

FUNCIONALIDADE E DESEMPENHO



AUTOPEEP

Com a Mecânica ventilatória de AutoPEEP, o PR4-g avalia a persistência de uma pressão alveolar positiva ao final da expiração, devido à um volume pulmonar expiratório final maior do que a capacidade residual funcional prevista. O Auto-PEEP ocorre em consequência do tempo expiratório ser insuficiente para a total exalação do paciente.

VCV
FLUXO CONTÍNUO
SIMV
PCV PSV
CPAP NASAL

INTERFACE E MODOS VENTILATORIOS

Com uma tela de LCD de 7" o PR4-g possui uma interface gráfica amigável e intuitiva, que permite a visualização dos parâmetros ventilatórios e da curva de pressão por tempo. Também é composto por um grande leque de modos ventilatorios assistidos e controlados capazes de atender a todos os pacientes, de maneira ágil e de fácil compreensão.



MODO NEONATAL

O PR4-g é um dos ventiladores de transporte mais versáteis do mercado e pode ventilar todos os pacientes, incluindo recém nascidos a partir de 300g. Com modos ventilatórios como fluxo contínuo e CPAP nasal, e ferramentas de seguranças específicas para os pequeninos, o PR4-g garante uma adequada ventilação para pacientes Neonatais.

CONFIGURAÇÕES ESPECIAIS



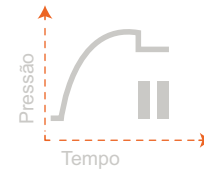
Bateria de
Lithium Li+ com
15 HORAS
de duração



Compensação
AUTOMÁTICA
de Altitude



HISTÓRICO
de Alarmes



Pausa Inspiratória
com **PRESSÃO DE
PLATEAU**



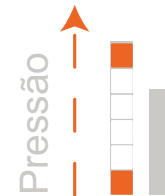
Pacientes **ADULTO,**
PEDIÁTRICO E
NEONATAL



Interface
INTUITIVA



Indicador
GRÁFICO DE
CICLO Espontâneo /
Controlado



BARRA GRÁFICA
de Pressão

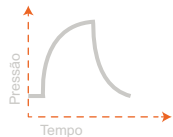


Gráfico de
PRESSÃO /
TEMPO



RISE TIME
com 6 níveis



CONGELAR
Gráficos



TELA
de LCD LED

PR4-g

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência

APLICAÇÕES

O PR4-g é um ventilador pulmonar portátil microprocessado, que atende pacientes adultos, pediátricos e neonatais. O equipamento é apropriado para utilização versátil em unidades móveis intra e extra hospitalares, resgate aeromédico ou pronto socorro.

**AMBULÂNCIA****HELICÓPTERO****PRONTO ATENDIMENTO****TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR**

GERAL

CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS

Hora e data atual
Segurança para confirmação de parâmetros
Símbolo de alarme silenciado
Indicador gráfico de fonte externa e bateria
Indicador do nível de carga da bateria
Indicador do FiO₂ em 50 ou 100%
Símbolo para *stand by*
Símbolo para histórico de alarme

ALARMES PROGRAMÁVEIS

Pressão máxima
Pressão mínima
Volume tidal máximo
Volume tidal mínimo
Frequência máxima
PEEP
Apneia

GRÁFICOS

Pressão - tempo
Histórico de alarmes ou eventos com data, hora e alarme
Escala automática para amplitude

FUNÇÕES COMPLEMENTARES

Pausa inspiratória
Menu de indicação de horas de uso e serviços realizados
Possibilidade de troca de idioma
Auto testes iniciais
Compensação automática de altitude
Captura de pressão atmosférica
Verificação das horas de uso
Calibração dos sensores
Aviso de necessidade de manutenção por hora de uso

ALARMES AUTOMÁTICOS

Queda de energia
Ciclo interrompido
Queda de O₂
Baixa carga de bateria
Microprocessador (ventilador inoperante)
Relação I:E invertida
Desconexão paciente

PR4-g

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência

GERAL**MONITORIZAÇÃO**

Pressão da via aérea: pico	0 a 120 cm H ₂ O
Pressão da via aérea: platô	0 a 120 cm H ₂ O
Pressão da via aérea: base (PEEP)	0 a 50 cm H ₂ O
Tempo inspiratório	0 a 30s
Relação I:E e respirações espontâneas	49:1 e 1:99
Pausa inspiratória	0 a 2s
Frequência total	250 rpm
Indicador gráfico de ciclos espontâneos e mecânicos	Símbolos e gráficos
Volume minuto indiretamente	0 a 25 l/min.
Concentração de FiO ₂	50 ou 100%
Nível de carga de bateria	Barra proporcional
Indicador de bateria ou fonte externa	Símbolo

MECÂNICAS VENTILATÓRIAS

AutoPEEP



PARÂMETROS

CONTROLES

FiO ₂ :	50 ou 100%
Tempo inspiratório	0,1 a 30s + 2s de pausa inspiratória
Relação I:E	5:1 - 1:99
Frequência do ventilador	1 - 150 rpm
Volume corrente	5,0 a 2.500 ml
Volume minuto (Controlado indiretamente)	0,05 a 25,0 l (Frequência x volume corrente)
Sensibilidade	Por pressão: -0,5 a -10,0 cm H ₂ O (PEEP compensado)
Pressão controlada (PCV)	1 a 80 cm H ₂ O sobre PEEP
Pressão de suporte (PSV)	0 a 80 cm H ₂ O sobre PEEP
Pressão inspiratória	-10 a 120 cm H ₂ O
Rise time	6 níveis automático
Sensibilidade expiratória	25%
Tempo de apneia	5 a 60s
PEEP / CPAP	0 a 50 cm H ₂ O
Fluxo inspiratório	0 a 120 l/min.
Fluxo base	Off até 50 l/min.
Pausa inspiratória automática (modo VCV)	0,1 - 2,0s com valor de pressão de platô
Forma de onda de fluxo	Quadrada
Válvula de segurança interna de pressão inspiratória	Ajustada em 120 cm H ₂ O
Válvula reguladora de pressão de entrada de O ₂	Incorporada internamente ao equipamento
Congelar gráficos	Com grade para fácil interpretação dos valores
Stand by	Mantém o ventilador em espera sem alteração da programação
Ventilação de <i>backup</i>	Disponível em todos os modos ventilatórios
Compensação de altitude	Compensação automática de altitude

PR4-g

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência

PARÂMETROS**CONVERSOR EXTERNO (ADAPTADOR DC/DC, OPCIONAL)**

Tensão de saída	15 V
Corrente máxima de saída	2,33 A
Potência	35,0 W (Máx.)
Tensão de entrada	9-36 V

FONTE EXTERNA (ADAPTADOR AC/DC, OPCIONAL)

Tensão - corrente	100V – 240 V – 0,6 A – 0,29 A
Potência nominal	63 VA
Fator de potência	0,7
Tensão saída	15 V
Corrente máxima de saída	4,2 A

FONTE INTERNA

Tensão nominal	12 V
Capacidade nominal	13,2 Ah
Tipo	Bateria de Lítio (Li+)
Bateria	900 min. de Autonomia

ENTRADA PNEUMÁTICA

Oxigênio (O ₂)	Entrada DISS 9/16" – 18
Pressão	250 – 700 kPa (2,5 - 7 bar)
Fluxo máximo consumo	Até 160 l/min.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Altura	150 mm
Largura	270 mm
Profundidade	230 mm
Peso do equipamento	4,9 Kg
Tela	7 polegadas

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

Tensão	15 V (-20%)
Corrente nominal	2,33 A
Potência nominal	35,0 W (Máx.)
Fusível	3,0 A / 250 V 20 mm SB (Retardado)

GENERALIDADES

Classificação de produto médico	Classe III
Modo de operação	Operação contínua
Classificação contra choque elétrico (isolamento)	Classe II - equipamento energizado internamente
Classificação de proteção contra choque elétrico	Tipo B
Grau de proteção contra penetração nociva de água	IP24



LEISTUNG

**Leistung Equipamentos Ltda.**

Rua João Ropelatto, 202
Nereu Ramos - 89265-520
Jaraguá do Sul - SC - Brasil

Fone: 55 47 3371 2741

E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Site: www.leistungbrasil.com



Assistência Técnica
0800 645 1534

Registro ANVISA nº: 80203470013

Aut. de Func. ANVISA: GHL3983MX9H2

Certificação EN ISO 13485:2003/EN ISO 13485:2012

Certificação ISO 9001:2008

Certificado BPF ANVISA RDC 16





PR4D Plus

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência
Pediátrico e Adulto



Nosso compromisso com a vida

A Leistung é mais que uma fabricante de ventiladores pulmonares para UTI e Emergência. Os ventiladores pulmonares Leistung, além de serem produtos de excelência tecnológica e performance, também carregam os valores dos nossos profissionais envolvidos, da concepção à comercialização, sobre a importância de um equipamento de suporte à vida.

Assim, nos orgulha dizer que, embora sejamos uma indústria, a nossa essência reside na confiança que profissionais e pacientes depositam em nós. É o nosso compromisso com a vida que nos faz ir além!



www.leistungbrasil.com

+55 47 3371 2741

PR4D Plus

PRATICIDADE e
SEGURANÇA em MOVIMENTO.





PR4D Plus

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência
Adulto | Pediátrico

O transporte de pacientes com a segurança de quem precisa resguardar vidas. O ventilador pulmonar PR4D Plus foi desenvolvido para atender as necessidades de atendimento adulto e pediátrico em unidades móveis e prontos socorros, com praticidade e facilidade de manuseio.

O PR4D Plus também é indicado para clínicas de cirurgia, atendendo eventuais situações de emergência e em cumprimento às normativas do setor. Controlado por microprocessador, o equipamento portátil oferece uma autonomia de 45 a 80 horas. Um display em LCD permite o monitoramento dos parâmetros e sua operação é simplificada através de um botão rotativo (encoder).

MODOS VENTILATÓRIOS

Ventilação Controlada a Volume (VCV)
Eletrônico Microprocessado

PR4D Plus

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência

FUNCIONALIDADE E DESEMPENHO



BATERIA SUPERIOR A 45H

O fornecimento de energia com bateria interna e tecnologia de íons de lítio de alta capacidade garante ao ventilador pulmonar PR4Dplus autonomia superior a 45 horas de uso.



VOLUMÉTRICO

Com um botão próprio e display LCD para monitoração, oferece maior segurança e agilidade para configurar o volume ventilatório em remoções e transporte de pacientes.



PRATICIDADE

Acesso a todos os parâmetros do equipamento através de um número reduzido de teclas de controle, proporcionando uma experiência de trabalho facilitada.



ACESSÓRIOS

Acompanha fluxômetro com copo umidificador para oxigenoterapia e garrafa de aspiração, acessórios complementares à eficiência do suporte ventilatório de emergência.

PR4D Plus

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência

APLICAÇÕES

O PR4D Plus é um ventilador pulmonar portátil microprocessado, que atende pacientes adultos e pediátricos. O equipamento é apropriado para utilização versátil em unidades móveis intra e extra-hospitalares, resgate, Pronto-socorro ou clínicas de pequenas cirurgias estéticas para o caso de eventuais emergências.



AMBULÂNCIA



PRONTO ATENDIMENTO

PR4D Plus

Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência

GERAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FiO₂: 50 a 70% (através de sistema venturi) - incorporada ao equipamento

Tempo inspiratório: 0,1 a 10s

Relação I:E 1:99 a 5:1 (invertido)

Frequência do ventilador: 1-150 rpm

Volume corrente: 0 a 2,50 l

Pressão inspiratória: 0 a 100 cm H₂O

PEEP/CPAP 0 a 20 cm H₂O (válvula externa) - possibilidade com opcional não incluso

Fluxo inspiratório: 0 a 90 l/min.

Forma de onda fluxo: quadrada

Válvula de segurança interna de pressão inspiratória ajustada em 120 cm H₂O

Stand by para manter a programação sem ciclado

Válvula reguladora de pressão de entrada de O₂ incorporada internamente ao equipamento

Conexão para fluxômetro de 0 a 15 l/min.

Conexão de vácuo para garrafa de aspiração com vácuo de 30 cm Hg

Silêncio de alarmes temporizado

PARÂMETROS DE SAÍDA

Pressão da via aérea (barra de LED): - 10 a 100 cm H₂O

Tempo inspiratório: 0,1 - 10 segundos

Volume corrente inspirado: 0 a 2,50 l

Fluxo inspiratório: 0 a 90 l/min.

Frequência: 1 a 150 rpm

Nível de carga da bateria

ALARMES

Pressão inspiratória máxima da via aérea

Pressão inspiratória mínima da via aérea (desconexão do circuito)

Alarme de pressão contínua

Alarme de baixo volume tidal

Fonte de alimentação de gases (O₂)

Queda de energia elétrica

Baixa carga de bateria

Microprocessador

ALIMENTAÇÃO

Fonte externa: 11,5 a 15,0 V dc (mínimo 2 A)

Bateria interna recarregável 12 V / 2,2 Ah com duração superior a 45 horas

ALIMENTAÇÃO PNEUMÁTICA

Pressão do gás de 250 a 700 kPa (2,5 a 7 bar)



LEISTUNG



Leistung Equipamentos Ltda.

Rua João Ropelatto, 202
Nereu Ramos - 89265-520
Jaraguá do Sul - SC - Brasil

Fone: 55 47 3371 2741

E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Site: www.leistungbrasil.com



Assistência Técnica
0800 645 1534

Registro ANVISA nº: 80203470011

Aut. de Func. ANVISA: GHL3983MX9H2

Certificação EN ISO 13485:2003/EN ISO 13485:2012

Certificação ISO 9001:2008

Certificado BPF ANVISA RDC 16



PRODUTO
NACIONAL

INOVAÇÃO
TECNOLOGIA
EFICIÊNCIA



LEISTUNG

TURBINA
INTERNA



www.leistungbrasil.com



VENTILADOR PULMONAR PR5-TT

CONFIGURAÇÕES INICIAIS

Parâmetros do paciente:

- Paciente: adulto; pediátrico ou neonatal
- Sexo: masculino, feminino
- Altura
- Peso teórico
- Volume por peso

Parâmetros do circuito ventilatório:

- Interface: tubo, cânula ou máscara
- Diâmetro
- Comprimento
- Umidificador: ativo; passivo

MODOS VENTILATÓRIOS

Paciente	Tipo	Modo Ventilatório
Adulto e Pediátrico	Assistido/Controlado	VCV
		PCV
		PRVC
	Espontâneo	PSV/CPAP
		SIMV(PCV) + PSV
		SIMV(VCV) + PSV
Neonatal	Assistido/Controlado	BIFÁSICO
		HFNC
		PCV
	Espontâneo	PSV/CPAP
		CPAP Nasal
		SIMV(PCV) + PSV
	Oxigenoterapia	HFNC

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MODELO VENTILADOR PR5-TT

Registro na ANMSA	80203470014
Classificação de produto médico conforme RDC 185	Classe III
Tipo de proteção contra choque elétrico	Classe II
Grau de proteção contra choque elétrico	Tipo B
Grau de proteção contra entrada de sólidos e líquidos	IP 22
Parte aplicada	Tipo B e Tipo BF

ALARMES

Tipo	Alarme
Programáveis	Pressão inspiratória máxima e mínima
	Volume corrente máximo e mínimo
	Volume minuto máximo e mínimo
	Apneia
	Frequência respiratória máxima e mínima
	PEEP máximo e mínimo com pressão contínua
Fixos ou automáticos	Concentração de Oxigênio (FIO2) máximo e mínimo
	Ciclo interrompido
	Desconexão do paciente
	Desconexão do sensor proximal
	Baixa pressão de Oxigênio
	Falta de energia elétrica
	Baixa carga da bateria
	Falha de microprocessador
	Inversão da relação I:E
	Filtro de ar obstruído

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

Parâmetro	Especificação
Dimensões	Altura
	321 mm
	Comprimento
	360 mm
Operação	Profundidade
	270 mm
	Peso
	6,9 kg
	Temperatura
	-18 a 50°C
	Pressão barométrica
	50 a 110 kPa
	Umidade relativa (sem condensação)
	15 a 95%

CARACTERÍSTICA ELÉTRICAS

Parâmetro	Especificação
Entrada	Rede elétrica
	100 a 240 VAC
	Potência nominal consumida
Saída	96 VA
	Tensão
	15 VDC
	Corrente
	6,4 A

BATERIA INTERNA

Parâmetro	Especificação
Tensão nominal	12 Vdc
Capacidade nominal	15600 mA
Tipo	ion-lítio
Autonomia (com plena carga e uso normal)	6 Horas
Vida útil	400 a 500 descargas
Tempo de carga completa	5 horas
Tempo de carga para 70% de autonomia	2 horas

CONEXÃO COM A FONTE DE OXIGÊNIO

Parâmetro	Especificação
Conector	Rosca DISS macho 9/16 polegadas
Pressão	250 - 700 kPa
Fluxo	Até 150 L/min

PARÂMETROS MONITORADOS

Pressão da via aérea: Pico, Plateau, Média, Base(PEEP)
Tempo inspiratório -Tempo expiratório
Relação I:E -Ti/Ttot
Volume corrente inspiratório e expiratório
Pico de fluxo inspiratório -Pico de fluxo expiratório
Complacência dinâmica
Frequência respiratória total e espontânea
Indicador gráfico de ciclos espontâneos e controlados
Volume minuto inspirado e expirado
Concentração de oxigênio (FIO2)
Fugas
Volume por peso teórico (ml/kg)
SPO2 - Freq. de pulso (opcional)
EtCO2 - CO2 ins (opcional)

TENDÊNCIAS 72 HORAS

Pressão de pico
Fluxo
Volume corrente
Volume minuto
Frequência respiratória
Complacência

GRÁFICOS

Gráfico por tempo	Pressão
Loops	Fluxo
	Volume
	Fluxo / Volume
	Pressão / Fluxo

FAIXA DE LEITURA DOS PARÂMETROS MONITORADOS

Parâmetros	Especificação	Unidade
Pressão de pico	0 a 120	cmH2O
Pressão média	0 a 120	cmH2O
Pressão base (PEEP)	0 a 120	cmH2O
Tempo inspiratório	0,1 a 10,0	s
Tempo expiratório	0,1 a 59,0	s
Frequência respiratória	1 a 250	c/min
Relação I:E	49:1 a 1:99	-
Relação Ti/Ttot	1 a 98%	%
Fluxo inspiratório de pico	0 a 140	L/min
Fluxo expiratório de pico	0 a 120	L/min
Volume corrente expiratório	0 a 9,99	L
Volume minuto	0 a 50,0	L
Complacência dinâmica	1 a 999	mL/cmH2O
Fugas	0 a 100	%
Resistência inspiratória	0 a 250	cmH2O/L/m
FIO2	0,21 a 1,00	-

MECÂNICA VENTILATÓRIA

Índice de Tobin - IRRS

PARÂMETROS VENTILATÓRIOS CONFIGURÁVEIS

Parâmetro	Especificação	Unidade
Concentração de O2 (FIO2)	21 a 100	%
Tempo inspiratório	0,4 a 10,0	s
Relação I:E	5:1 a 1:99	-
Frequência respiratória	1 a 80	c/min
Volume corrente	10 a 2500	ml
Sensibilidade inspiratória	0,5 a 10 (pressão)	cmH2O
	0,5 a 10 (fluxo)	L/min
Sensibilidade expiratória	5 a 80	% pico do fluxo ins.
Pressão controlada	2 a 60	cmH2O sobre PEEP
Pressão suporte	2 a 60	cmH2O sobre PEEP
Pressão inspiratória	0 a 120	cmH2O
Rise Time	6 níveis	-
PEEP / CPAP	0 a 35	cmH2O
Fluxo base	2 a 20	L/min
Fluxo inspiratório	0 a 130	L/min
Fluxo expiratório	0 a 130	L/min
Suspiro (modo VCV)	Ciclos por hora, quantidade, volume corrente	

OUTRAS FUNÇÕES

Histórico de alarmes

Últimos 1000 eventos com data e hora

Auto teste

Compensação da pressão atmosférica
Compensação de altitude
Detecção de célula de oxigênio

Outros menus

Indicadores de horas de uso e serviços técnicos realizados
Mudança do idioma (espanhol, inglês e português)
Ajuste do volume do som de alarmes
Teste ou troca do circuito paciente
Ajuste da configuração do paciente

Fotos meramente ilustrativas. Poderão ocorrer alterações nas especificações técnicas sem aviso prévio.



LEISTUNG

Leistung Equipamentos Ltda.
Rua João Ropelatto, 202- Nereu Ramos
Jaraguá do Sul - SC - Brasil
Fone: (47) 3371-2741
(47) 99909-8902
E-mail: leistung@leistungbrasil.com
www.leistungbrasil.com

Assistência Técnica
(47) 99985-6173



Em conformidade com normas:
ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT NBR IEC 60601-1-2;
ABNT NBR IEC 60601-1-6; ABNT NBR IEC 60601-1-8;
ABNT NBR IEC 60601-1-9; ABNT NBR ISO 80601-2-12
Aut. de Func. ANVISA Nº GHL3983MX9H2
Nº Registro ANVISA 80203470014
Certificação BPF ANVISA RDC 16
Certificação EN ISO 13485:2016



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

DESPACHO

CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 24 de abril de 2020.

À CGAHD/DAHU/SAES

Assunto: Aquisição de ventiladores pulmonares para enfrentamento do Coronavírus.

Encaminha-se o processo ao CGAHD/DAHU/SAES para validação da proposta apresentada pela empresa Leistung Equipamentos LTDA no presente processo, de modo a atestar que o produto a ser adquirido da referida empresa amolda-se às necessidades deste Ministério da Saúde para fins de aquisição de ventiladores pulmonares a serem utilizados no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional relacionada ao coronavírus.

Para tanto, alguns esclarecimentos se fazem necessários.

O enfrentamento à situação de emergência em decorrência do Coronavírus constitui-se em crise para o sistema de saúde, que, desde sua identificação, vem se alastrando com velocidade crescente e causando danos irreparáveis à saúde da população de forma indistinta.

Como forma de tentar conter este quadro, nas diversas reuniões ocorridas no âmbito deste Ministério da Saúde, fora determinado ao DLOG que adotasse, com a maior celeridade possível, providências para buscar viabilizar alternativas para a aquisição de ventiladores pulmonares a serem utilizados para o enfrentamento da crise já instaurada.

Nesse sentido, inebriado pelos princípios norteadores da administração pública, quais sejam, o da eficiência, da supremacia do interesse público, da moralidade e da finalidade, iniciou, este DLOG, suas ações.

Na esteira da eficiência, cumpre trazer a lume que, diante do panorama hoje vigente, mister se faz a tomada de decisões rápidas e assertivas visando buscar soluções que atendam tanto à economicidade quanto à finalidade à qual se propõe. O dispêndio de tempo, para o caso em apreço, possui um custo deveras elevado, de modo que, se mal administrado, pode ceifar vidas.

Visando propiciar esta agilidade restou publicada no Diário Oficial da União, datado de 23 de março de 2020 a portaria n.º 476 por meio da qual o Sr. Ministro da Saúde delegou ao Diretor de Logística a competência para realizar requisição de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para saúde, durante a vigência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Tal medida ensejou a tomada de atitudes por parte desta diretoria, que requisitou, com espeque no inc. VII do art. 3º da Lei nº 13.979/2020, a produção das empresas produtoras dos aparelhos respiradores em âmbito nacional. Tal requisição pode ser verificada por meio dos ofícios acostados ao presente processo.

Note-se que esta iniciativa não surgiu de forma isolada, sendo resultado de uma parceria e das diversas tratativas havidas entre Ministério da Economia de DLOG.

A atitude em questão possui como escopo principal atender à demanda da saúde, possuindo como efeito colateral positivo, o incremento da indústria nacional, responsável pela geração de empregos e renda no país. Não obstante, se mostra ainda como alternativa economicamente viável, na medida em que apresenta, para o mesmo produto, custo diminuto em relação àquele praticado no mercado internacional. Com o fito de comprovar tal assertiva, segue anexa ao processo planilha contendo pesquisa de preços realizada, na qual buscava-se aferir quais seriam os possíveis fornecedores ao produto em tela, bem como eventual preço então praticado.

Seguindo a trilha do mercado internacional, cabe-nos tecer algumas ressalvas. Conforme amplamente divulgado nos meios de comunicação e como pode ser vislumbrado do clipping de notícias aqui encartado, bem como, conforme já verificado na prática, por meio do chamamento público realizado por esta Diretoria, tem-se que o mercado internacional não se mostra apto ao atendimento da plenitude da demanda de respiradores hoje existente. Neste sentido, informa-se que a crise envolvendo o Coronavírus não se limita ao âmbito do Brasil, tratando-se de situação de caráter mundial, o que fez com que a demanda por tal produto aumentasse em todo o planeta.

Alie-se a isto o fato de que o câmbio não se encontra favorável a aquisições externas, de modo que, não raras vezes, essa situação torna a aquisição pretendida economicamente inviável.

Os valores praticados no mercado interno, de outra banda, mostram-se mais acessíveis, sendo as condições negociais mais afetas àquelas já praticadas pela Administração Pública, bem como, por se tratar de produto já disponível em solo nacional, tem-se uma disponibilização de forma mais célere.

Neste cenário, foi aberto processo para contratação abordada no presente processo. Ciente da demanda existente pelos aparelhos a serem adquiridos este DLOG procedeu a instrução processual com os documentos então disponíveis.

É fato que esta diretoria não possui a expertise técnica para determinar se os ventiladores a serem adquiridos afeioam-se àqueles descritos no termo de referência encartado nos autos. Trilhanso nesta mesma esteira, cumpre esclarecer que o termo de referência encartado no presente processo contempla a necessidade de aquisição de 14.000 respiradores, dos quais 7.000 seria de transporte e os outros 7.000 de uti.

Tal demanda já foi suprida por meio das aquisições já realizadas. No entanto, nos fora informado que a presente demanda, face o incremento de casos de pessoas infectadas, seria maior, havendo a necessidade de aquisição de um quantitativo maior de respiradores do que aquele inicialmente previsto.

Diante deste cenário, buscaram-se alternativas para propiciar a aquisição dos já mencionados aparelhos de ventilação pulmonar. Uma das vias encontradas fora materializada por meio das propostas aqui encartadas. Assim, se for de entendimento desta área técnica que se faz necessária a aquisição de um quantitativo superior de equipamentos, requer-se que seja revisto o quantitativo previsto originariamente no termo de referencia, possibilitando assim a esta coordenação que proceda a aquisição de bens em quantitativo estritamente necessário ao atendimento das necessidades deste Ministério.

Não obstante, esta CGIES não possui condições técnicas de determinar se aqueles, cuja aquisição se pretende, irão de fato atender à demanda existente. Por esta razão encaminha-se o processo à CGAHD para fins de manifestação nos termos aqui requisitados, haja vista ser

competência daquela coordenação apontar os critérios técnicos a serem observados nas contratações em que figurar como demandante.

Por derradeiro, requer-se que sejam providenciadas as autorizações do Secretários da pasta (SAES) e após, do Secretário Executivo, de modo a viabilizar a continuidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Meri Helem Rosa de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 24/04/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014571288** e o código CRC **CF7410AD**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014571288



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

DESPACHO

CGAHD/DAHU/SAES/MS

Brasília, 27 de abril de 2020.

Considerando a solicitação consignada no Despacho CGIES/DLOG/SE/MS n. 0014571288, datado de 24 de abril de 2020, esta Coordenação concluiu que o produto a ser adquirido da referida empresa, Leistung Equipamentos LTDA, atende às necessidades deste Ministério da Saúde para fins de aquisição de ventiladores pulmonares a serem destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional relacionada ao coronavírus, isto é, atendem ao descritivo constante do Termo de Referência n. 0014304868, razão pela qual é requisitado o encaminhamento do feito para as providências subsequentes junto às áreas competentes desta Pasta.

Adicionalmente, esta Coordenação atesta os modelos LUFT3 (Ventilador Pulmonar para UTI Neonatal, Pediátrico e Adulto) e PR4-g (Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência Neonatal, Pediátrico e Adulto) constantes dos Anexos ns. 0014571136 e 0014571168 na árvore deste processo.

Posto isso, é pedida a conclusão do documento no âmbito deste Departamento e encaminhamento ao GAB/SAES com vistas à apreciação posterior do DLOG/SE.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça**, **Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 27/04/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira**, **Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 27/04/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0014591003** e o código CRC **DFF3F7B4**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014591003



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

DESPACHO

CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 29 de abril de 2020.

À CGAHD/DAHU/SAES

Assunto: Aquisição de ventiladores pulmonares para enfrentamento do Coronavírus.

Encaminha-se novamente o presente processo à CGAHD para manifestação acerca dos quantitativos de respiradores a serem adquiridos. Tal questionamento já fora realizado anteriormente entretanto, face ao silêncio em relação ao mesmo, reiteram-se seus termos.

Cumpre esclarecer que o termo de referência encartado no presente processo contempla a necessidade de aquisição de 14.000 respiradores, dos quais 7.000 seriam de transporte e os outros 7.000 de uti.

Tal demanda já foi suprida por meio das aquisições já realizadas. No entanto, foi informado ao DLOG e a esta CGIES que a presente demanda, face o incremento de casos de pessoas infectadas, seria maior, havendo a necessidade de incremento na aquisição de respiradores, adquirindo-se assim um quantitativo maior àquele originariamente estimado.

Diante deste cenário, buscaram-se alternativas para propiciar a aquisição dos já mencionados aparelhos de ventilação pulmonar. Uma das vias encontradas fora materializada por meio das propostas aqui encartadas. Assim, se for de entendimento desta área técnica que se faz necessária a aquisição de um quantitativo superior de equipamentos, requer-se que seja revisto o quantitativo previsto originariamente no termo de referencia, possibilitando assim a esta coordenação que proceda a aquisição de bens em quantitativo estritamente necessário ao atendimento das necessidades deste Ministério.

Note-se que já foram validados os respiradores cuja proposta para aquisição se encontra anexa, de modo que já há uma sinalização acerca da necessidade de aquisição dos mesmos. Contudo, para fins de lastrear o presente processo, se faz necessária a já mencionada adequação do termo de referencia se a intenção for de fato a de que a contratação em tela se perfectibilize.



Documento assinado eletronicamente por **Meri Helem Rosa de Abreu**,
Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para
Saúde, em 29/04/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014620156** e o código CRC **12F1FE38**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014620156



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.187.384/0001-54
Razão Social: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: LEISTUNG ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2020
FGTS	Validade:	19/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/06/2020
Receita Municipal	Validade:	06/07/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/04/2020 às 10:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.187.384/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EA9.86A3.AFF4.5355 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.187.384/0001-54

LIMPAR

Data da consulta: 29/04/2020 10:52:31

Data da última atualização: 28/04/2020 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 29/04/2020 10:53:

Usuário: 85440248153

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
04187384	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.187.384/0001-54

Certidão nº: 10083356/2020

Expedição: 29/04/2020, às 10:54:19

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.187.384/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2020 10:54:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: **04.187.384/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

DESPACHO

CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 29 de abril de 2020.

À Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN,

Assunto: **Reconhecimento/Ratificação da Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - 25000.047915/2020-61**

Trata-se da aquisição de insumos para prevenção contra o Coronavírus, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Ofício nº 79/2020/DLOG/SE/MS (0014571990) em 25/03/2020, conforme dados da tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LEISTUNG Equipamentos Ltda CNPJ nº 04.187.384/0001-54	LUFT3 (Ventilador Pulmonar para UTI Neonatal, Pediátrico e Adulto)	1.200	R\$ 60.000,00	R\$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de reais)
	PR4-g (Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência Neonatal, Pediátrico e Adulto)	2	R\$ 18.500,00	R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

Em análise dos autos, verifica-se que a Área Técnica validou os equipamentos, por meio do Despacho CGAHD/DAHU/SAES/MS (0014591003) de 27/04/2020.

Por fim, caso a Dispensa de Licitação seja ratificada, solicitamos autorização para encaminharmos os autos à Coordenação-Geral Orçamentária e Financeira-CGOLF, para emissão das notas de empenho em favor das empresas acima mencionadas.

MERI HELEM ROSA DE ABREU

Coordenadora-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
CGIES/DLOG/SE/MS

(Assinado eletronicamente nos termos do Título VII, Capítulo X da Portaria de Consolidação nº1/GM/MS, de 28/09/2017)

De acordo,

AUTORIZO a Publicação do Extrato da Ratificação de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da União - D.O.U, bem como a emissão da nota de empenho em favor das empresas acima mencionadas, com a urgência que o caso requer.

ROBERTO FERREIRA DIAS

Diretor do Departamento de Logística em Saúde

(Assinado eletronicamente nos termos da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017)



Documento assinado eletronicamente por **Meri Helem Rosa de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 29/04/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 29/04/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0014622479** e o código CRC **BE648A44**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014622479



Sumário

Ministério da Saúde 1
.....Esta edição completa do DOU é composta de 1 página

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020 - UASG 250005

Espécie: Nº Processo: 25000.047915/2020-61. Objeto: VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO adulto e pediátrico modelo luft 3, VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO adulto, pediátrico e neonatal modelo Pr5-TT, VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO adulto, pediátrico e neonatal modelo Pr4-g Touch; VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO adulto, pediátrico e neonatal Pr4-g. Total de Itens: 4. Fundamento Legal: Lei nº 13.979/2020. Justificativa: Art. 4 da Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa de Licitação em 29/04/2020. MERI HELEM ROSA DE ABREU - Coordenadora-geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 29/04/2020. ROBERTO FERREIRA DIAS - Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 73.823.000,00; CNPJ da contratada: 04.187.384/0001-54. LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 73.823.000,00.



Anteça o pagamento das
matérias e garanta comodidade
e o prazo das publicações

O INCom dispõe de uma opção de pagamento pelas publicações bastante conveniente aos clientes habituais: a compra de crédito de publicação.

Semelhante ao conceito "pré-pago", o modelo permite a aquisição antecipada de créditos para utilização em publicações futuras. O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio do sistema INCom.



Mais informações, pelo telefone
(61) 3441-9450

Diário Oficial
da União

A informação oficial
ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06092020042800001



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
EM RONDÔNIA
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2019 publicado no D.O. de 15/05/2019 ,
Seção 3, Pág. 151. Onde se lê: Valor R\$ 171.325,20 Leia-se : Valor R\$ 189.746,04
(SICON - 29/04/2020) 250034-00001-2020NE080000

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020 - UASG 250005

espécie: nº processo: 25000.047382/2020-18. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de elaboração de projetos, implantação e manutenção de estruturas hospitalares temporárias com 200 leitos e estruturas de áreas de apoio, construídos com estrutura pré-fabricada e modular. Total de itens: 1. Fundamento legal: Lei nº 13.979/2020. Justificativa: art. 4º da lei nº 13.979/2020. Declaração de dispensa de licitação em 29/04/2020. MERI HELEM ROSA DE ABREU - Coordenadora-geral de Aquisições de insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 29/04/2020. ROBERTO FERREIRA DIAS - Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 8.992.000,00. CNPJ da contratada: 57.748.204/0001-22, PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S/A, valor: R\$ 8.992.000,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 66/2020 - Pregão Eletrônico - SRP n.º 43/2020; Processo: 25000.219559/2018-70

Grupo	Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornec.	Quantidade Máxima Anual	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	164,50	9.870,00
	2	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	179,40	10.764,00
	3	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	164,50	9.870,00
	4	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	179,40	10.764,00
	5	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	179,40	10.764,00
	6	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	171,92	10.315,20
	7	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	179,40	10.764,00
	8	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	153,90	9.234,00
	9	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	161,70	9.702,00
	10	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	177,10	10.626,00
	11	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	164,50	9.870,00
	12	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	150,15	9.009,00
	13	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	179,40	10.764,00
	14	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL	Unidade	60	203,30	12.198,00
	15	REAGENTE ANALÍTICO, SONDA MARCADA, ESPECIALMENTE PREPARADA, 250 NMOL	Unidade	60	5.335,00	320.100,00
	16	REAGENTE ANALÍTICO, SONDA MARCADA, ESPECIALMENTE PREPARADA, 250 NMOL	Unidade	60	5.335,00	320.100,00

17	REAGENTE ANALÍTICO, SONDA MARCADA, ESPECIALMENTE PREPARADA, 250 NMOL	Unidade	60	5.335,00	320.100,00
18	REAGENTE ANALÍTICO, SONDA MARCADA, ESPECIALMENTE PREPARADA, 250 NMOL	Unidade	60	5.335,00	320.100,00
19	REAGENTE ANALÍTICO, SONDA MARCADA, ESPECIALMENTE PREPARADA, 250 NMOL	Unidade	60	5.335,00	320.100,00
20	REAGENTE ANALÍTICO, SONDA MARCADA, ESPECIALMENTE PREPARADA, 250 NMOL	Unidade	60	5.335,00	320.100,00
21	REAGENTE ANALÍTICO, SONDA MARCADA, ESPECIALMENTE PREPARADA, 250 NMOL	Unidade	60	5.335,00	320.100,00
22	APLICADOR, DE ADESIVO ÓTICO, PARA MICROPLACAS DE PCR	Unidade	20.000	8,56	171.200,00
23	ÁGUA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNase e RNase	Frasco	160	16,00	2.560,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA. Vigência: 29.04.2020 a 29.04.2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - UASG 250005

O Ministério da Saúde, por força de determinação judicial, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta, os seguintes insumos estratégicos para a saúde: abemaciclibe, abiraterona acetato, ácido zoledrônico, azacitidina, bevacizumabe, bortezomibe, doxorubicina cloridrato, dupilumabe, epinefrina com caneta aplicadora, esterase inibidor de esterase C1 humana, icatibanto acetato, levetiracetam, lomitapida, metoprolol sal succinato, migalastate, nintedanibe sal esilato, ocrelizumabe, oxibutinina cloridrato, rituximabe, rivaroxabana, ruxolitinibe, sunitinibe malato, teduglutida, temozolomida, teriparatida.

Prazo para apresentação das propostas até o dia 08 de maio de 2020. Instrumento complementar a esta convocação deverá ser solicitado através do endereço eletrônico: ana.araujo@saude.gov.br e colmer@saude.gov.br.

MERI HELEM ROSA DE ABREU
Coordenadora - Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

RETIFICACAO - UASG 250005

Retifica-se o Extrato de Dispensa de Licitação nº 57/2020 - UASG 250005, publicado no DOU Edição Extra de 28/04/2020, Seção 3, Pág. 1. ONDE SE LÊ: Objeto: VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO adulto e pediátrico, modelo luft 3, VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO adulto, pediátrico e neonatal modelo Pr5-TT, VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO adulto, pediátrico e neonatal modelo Pr4-g Touch; VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO adulto, pediátrico e neonatal Pr4-g. Total de Itens: 4. Fundamento Legal: Lei nº 13.979/2020. Justificativa: Art. 4 da Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa de Licitação em 29/04/2020. MERI HELEM ROSA DE ABREU - Coordenadora-geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 29/04/2020. ROBERTO FERREIRA DIAS - Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 73.823.000,00; CNPJ da contratada: 04.187.384/0001-54. LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 73.823.000,00. LEIA-SE: Objeto: VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO Adulto Pediátrico, Marca: Leistung, Modelo: LUFT3 e VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO Adulto, Pediátrico e Neonatal, Marca: Leistung, Modelo: Pr4-g. Total de Itens: 2. Fundamento Legal: Lei nº 13.979/2020. Justificativa: Art. 4 da Lei nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa de Licitação em 29/04/2020. MERI HELEM ROSA DE ABREU - Coordenadora-geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 29/04/2020. ROBERTO FERREIRA DIAS - Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 72.037.000,00; CNPJ da contratada: 04.187.384/0001-54. LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 72.037.000,00.

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020 - UASG 250005

Nº Processo: 25000158136201523 . Objeto: Aquisição de DIETA INFANTIL, LÍQUIDA, ENTERAL OU ORAL, PTN ISOLADA SOJA, ISENTA CARBOIDRATO, ÓLEOS VEGETAIS, AA S, VIT., MINERAIS, ISENTA GLÚTEN, LACTOSE, C/ LECINA SOJA, S/ SABOR Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Demanda Judicial Declaração de Dispensa em 23/04/2020. MERI HELEM ROSA DE ABREU. Coordenadora Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 27/04/2020. ROBERTO FERREIRA DIAS. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 25.537,44. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MAWDSLEYBROOKS & CO. LTD.

(SIDECE - 29/04/2020) 250110-00001-2020NE111111

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020 - UASG 250005

Nº Processo: 25000183429201972 . Objeto: Aquisição de Quetiapina 25mg; 100mg e 200mg. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso VIII c/c §2º do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 01/04/2020. MERI HELEM ROSA DE ABREU. Coordenadora Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde. Ratificação em 07/04/2020. ROBERTO FERREIRA DIAS. Diretor do Departamento de Logística em Saúde. Valor Global: R\$ 105.170.046,24. CNPJ CONTRATADA : 10.877.926/0001-13 LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A -.

(SIDECE - 29/04/2020) 250110-00001-2020NE111111



Data: 29/04/20

Hora: 11:44:36

Usuario: ROBERTO

Pagina: 01/06

Assunto: SOLICITA ORCAMENTO PARA AQUISICAO VETILADOR - CORONAVIRUS

|
| SOLICITO A V. SA. A LIBERACAO DE ORCAMENTO NO |
| VALOR DE 73.823.000,00 NO PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.5018.20C0.6500 |
| E ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE |
| 14.000 RESPIRADORES - 25000.047915.2020.61 |
|
|
|
| ATENCIOSAMENTE, |
|
| LUCIANE KARWOWSKI |
| COORDENADORA/CGORF/DLOG |
|
|
|
|

PF1=AJUDA PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF10=COMANDOS PF12=RETORNA

Confirma INCLUSAO ? C (C - Confirma A - Altera N - Nao Confirma)

NR. MENSAGEM: 20200263535

SIATF12020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
29/04/20 13:30 USUARIO: ROBERTO
DATA EMISSAO : 29Abr20 VALORIZACAO : 29Abr20 NUMERO : 2020NC802115
UG EMITENTE : 257001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 250005 / 00001 - DLOG
OBSERVACAO
DCO GERAL 150 EM 29/04 - AQUISICAO DE 1.202 RESPIRADORES PARA COMBATE AO CORON
AVIRUS - DISPENSA 57/2020 - PROCESSO 25000.047915/2020-61.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	186329	6353000000	449052				72.037.000,00

LANCADO POR : 46114793315 - LIANA UG : 257001 29Abr20 13:27
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 29Abr20 NUMERO: 2020NE000109
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 250005/00001 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG
CNPJ : 00394544/0008-51 FONE: 3315-2115 OU 3315-2616 OU 3315-2609 OU 240
ENDERECO : ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO GANEXO, ALA A 4º ANDAR SALA 471
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70058-900

CREDOR : 04187384/0001-54 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.
ENDERECO : JOAO ROPELATTO 202 NEREU RAMOS
MUNICIPIO : 8175 - JARAGUA DO SUL UF: SC CEP: 89265-520

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE RESPIRADOR - COMBATE AO CORONAVIRUS

CLASS : 2 36901 10122501821C06500 186329 6353000000 449052 000000
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: NAO SE APLICA
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 25000.047915.2020.61
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 72.037.000,00

SETENTA E DOIS MILHOES E TRINTA E SETE MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 08 -APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, LA
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1.200 VALOR UNITARIO: 60.000,00
VALOR DO SEQ. : 72.000.000,00

ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE LUFT3 (VENTILADOR PULMONAR PARA UTI NEONATAL
PEDIATRICO E ADULTO - PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - DISPENSA 57/2020.

SUBTOTAL : 72.000.000,00

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 29Abr20 NUMERO: 2020NE000109 PROCESSO: 25000.047915.2020.61
EMITENTE : 250005/00001 - DEPARTAMENTO DE LOGISTICA EM SAUDE - DLOG
CREDOR : 04187384/0001-54 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 08 -APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LA

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	2	VALOR UNITARIO:	18.500,00
			VALOR DO SEQ. :	37.000,00

ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE PR4-G (VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE E
EMERGENCIA NEONATAL, PEDIATRICO E ADULTO - PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - DIS-
PENSA 57/2020.

T O T A L : 72.037.000,00

ROBERTO FERREIRA DIAS
ORDENADOR

LUCIANE KARWOWSKI
GESTOR FINANCEIRO

LUCIANE KARWOWSKI
ORDENADOR SUBSTITUTO

VICTOR PAIVA MACEDO LAHUD
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

DESPACHO

DLOG/CGORF/DLOG/SE/MS

Brasília, 29 de abril de 2020.

Aprovo Nota de Empenho nº 2020NE000109 (0014631590).

Restitua-se à área demandante para adoção das providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Karwowski, Coordenador(a)-Geral de Execução Orçamentária e Financeira**, em 29/04/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 29/04/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014631590** e o código CRC **5333052C**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014631590



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

DESPACHO

SAES/NUJUR/SAES/MS

Brasília, 29 de abril de 2020.

SEI: 00737.023293/2016-64

Interessado: Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - DAHU

Assunto: Ofício Nº94/2013-MSTS/DPP/PGU/AGU (7546664)

1. Trata-se de Despacho CGAHD/DAHU/SAES/MS 0014591003, em resposta ao Despacho CGIES/DLOG/SE/MS n. 0014571288, datado de 24 de abril de 2020.

2. Os autos forma encaminhados para o GAB/SAES , informando que o produto a ser adquirido da referida empresa, Leistung Equipamentos LTDA, atende às necessidades deste Ministério da Saúde para fins de aquisição de ventiladores pulmonares a serem destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional relacionada ao coronavírus, isto é, atendem ao descritivo constante do Termo de Referência n. 0014304868, razão pela qual é requisitado o encaminhamento do feito para as providências subseqüentes junto às áreas competentes desta Pasta.

3. Entretanto, o Despacho CGIES/DLOG/SE/MS 0014571288, além de solicitar validação da proposta apresentada pela empresa Leistung Equipamentos LTDA, informa que:

I - É fato que esta diretoria não possui a expertise técnica para determinar se os ventiladores a serem adquiridos afeiçãoam-se àqueles descritos no termo de referência encartado nos autos. Trilhando nesta mesma esteira, cumpre esclarecer que o termo de referência encartado no presente processo contempla a necessidade de aquisição de 14.000 respiradores, dos quais 7.000 seria de transporte e os outros 7.000 de uti.

II - **Tal demanda já foi suprida por meio das aquisições já realizadas. No entanto, nos foi informado que a presente demanda, face o incremento de casos de pessoas infectadas, seria maior, havendo a necessidade de aquisição de um quantitativo maior de respiradores do que aquele inicialmente previsto.**

III - Diante deste cenário, buscaram-se alternativas para propiciar a aquisição dos já mencionados aparelhos de ventilação pulmonar. Uma das vias encontradas fora materializada por meio das propostas aqui encartadas. Assim, se for de entendimento desta área técnica que se faz necessária a aquisição de um quantitativo superior de equipamentos, requer-se que seja revisto o quantitativo previsto originariamente no termo de referencia, possibilitando assim a esta coordenação que proceda a aquisição de bens em quantitativo estritamente necessário ao atendimento das necessidades deste Ministério.

4. Desta forma, a Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde, encaminha o processo à CGAHD para fins de manifestação, ou seja, se for de entendimento da área técnica (CGAHD) a necessidade de aquisição de um quantitativo superior de equipamentos em relação ao TR, que seja revisto o quantitativo previsto originariamente no termo de referencia.

5. Desta forma, como não foi respondido o questionamento da Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DLOG, faz-se necessário o retorno dos autos à Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar, para imediata análise e providências, quanto ao solicitado pela CGIES/DLOG no Despacho 0014571288 e reiterado pelo Despacho 0014622479.

6. Após, análise, manifestação e adoção de providências pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar, restitua-se de forma imediata os autos para este NUJUR, para análise e encaminhamento ao GAB/SAES a fim de aprovar a despesa, se necessário.

7. Desta forma, encaminhem-se os autos ao **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DOMICILIAR E DE URGÊNCIA - DAHU** para emissão de nota técnica, bem como inclusão de um novo TR, se for o caso, com o quantitativo necessário.

8. Por fim, encaminhem-se os autos ao **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG** para conhecimento deste Despacho e providências de alçada.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Gabriela Paim Moraes, Assessor(a)**, em 29/04/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014636770** e o código CRC **0F9801EC**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência

DESPACHO

DAHU/SAES/MS

Brasília, 30 de abril de 2020.

1. Encaminhe-se à Coordenação Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - **CGAHD/DAHU** para análise e providências.
2. Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Oliveira Emery, Tecnologista**, em 30/04/2020, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014640974** e o código CRC **CC362824**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014640974



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

NOTA TÉCNICA Nº 23/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS

1. ASSUNTO

1.1. Aumento do quantitativo de ventiladores/respiradores.

2. ANÁLISE

2.1 Em face do vertiginoso aumento da proliferação do Coronavírus pelos Estados Brasileiros e do crescente número de casos de COVID-19, requerendo absorção cada vez maior de demanda de pacientes em ambiente hospitalar, sobretudo nos Estados de Pernambuco, Amazonas, Ceará, Rio de Janeiro, Pará, Amapá, São Paulo e Maranhão, locais em que, até o presente momento, a situação tem se consolidado como mais crítica, justificada pelo acompanhamento e monitoramento realizado pela Coordenação junto aos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde,

2.2 Cumprir esclarecer que o termo de referência contemplava, a priori, a necessidade da aquisição de 14.000 (quatorze mil) respiradores, dos quais 7.000 (sete mil) seriam de transporte e os outros 7.000 (sete mil) para compor o leito de Unidade de Terapia Intensiva.

2.3 No Despacho n. 0014620156, a CGIES/DLOG/SE consigna que a demanda inicial já havia então sido suprida por meio das aquisições já realizadas e que, no entanto, por motivação de dados apresentados ao DLOG e a CGIES, que a presente demanda, levando-se em conta o aumento expressivo no quantitativo de casos de pessoas infectadas pelo Coronavírus, desencadeou uma tomada de decisão para o incremento na aquisição de volume maior de respiradores/ventiladores.

2.4 Mediante reanálise da situação, considerando os dados oficiais dos Sistemas desta Pasta, incluindo os critérios epidemiológicos, buscaram-se alternativas para propiciar a aquisição dos já mencionados aparelhos de ventilação pulmonar. Uma das vias encontradas fora materializada por meio desta proposição, sendo, portanto, de entendimento desta área finalística, motivada pelo ora exposto, que é cogente e urgente a aquisição de um quantitativo superior desses equipamentos, no que se solicita a revisão do quantitativo previsto originariamente no termo de referência, o que possibilitaria a aquisição, por intermédio da CGIES/DLOG, dos bens em tela em quantitativo estritamente necessário ao atendimento das necessidades deste Ministério.

3. CONCLUSÃO

3.1. Posto isso, é roga-se pelo aumento em 5.000 (cinco mil) ventiladores, devendo, com isso, contabilizar exatos 19.000 (dezenove mil) equipamentos ao todo, a fim de cumprir com as necessidades emergenciais desta Pasta, objetivando a cobertura dos casos de COVID-19 nos estabelecimentos hospitalares do País, sobretudo nas Unidades Federativas em que a situação tenha se demonstrado mais delicada.

3.2. Sendo assim, é pedida a conclusão do documento no âmbito deste Departamento e encaminhamento ao GAB/SAES com vistas à apreciação posterior do DLOG/SE.

3.3. À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 30/04/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 30/04/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014644941** e o código CRC **C64C8B94**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014644941

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

DESPACHO

SAES/NUJUR/SAES/MS

Brasília, 30 de abril de 2020.

SEI: 00737.023293/2016-64

Interessado: Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - DAHU

Assunto: Ofício Nº94/2013-MSTS/DPP/PGU/AGU (7546664)

1. Trata-se de Despacho CGAHD/DAHU/SAES/MS 0014591003, em resposta ao Despacho CGIES/DLOG/SE/MS n. 0014571288, datado de 24 de abril de 2020.

2. Os autos forma encaminhados para o GAB/SAES , informando que o produto a ser adquirido da referida empresa, Leistung Equipamentos LTDA, atende às necessidades deste Ministério da Saúde para fins de aquisição de ventiladores pulmonares a serem destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional relacionada ao coronavírus, isto é, atendem ao descritivo constante do Termo de Referência n. 0014304868, razão pela qual é requisitado o encaminhamento do feito para as providências subseqüentes junto às áreas competentes desta Pasta.

3. Entretanto, o Despacho CGIES/DLOG/SE/MS 0014571288, além de solicitar validação da proposta apresentada pela empresa Leistung Equipamentos LTDA, informa que:

I - É fato que esta diretoria não possui a expertise técnica para determinar se os ventiladores a serem adquiridos afeiçãoam-se àqueles descritos no termo de referência encartado nos autos. Trilhando nesta mesma esteira, cumpre esclarecer que o termo de referência encartado no presente processo contempla a necessidade de aquisição de 14.000 respiradores, dos quais 7.000 seria de transporte e os outros 7.000 de uso.

II - **Tal demanda já foi suprida por meio das aquisições já realizadas. No entanto, nos foi informado que a presente demanda, face o incremento de casos de pessoas infectadas, seria maior, havendo a necessidade de aquisição de um quantitativo maior de respiradores do que aquele inicialmente previsto.**

III - Diante deste cenário, buscaram-se alternativas para propiciar a aquisição dos já mencionados aparelhos de ventilação pulmonar. Uma das vias encontradas fora materializada por meio das propostas aqui encartadas. Assim, se for de entendimento desta área técnica que se faz necessária a aquisição de um quantitativo superior de equipamentos, requer-se que seja revisto o quantitativo previsto originariamente no termo de referencia, possibilitando assim a esta coordenação que proceda a aquisição de bens em quantitativo estritamente necessário ao atendimento das necessidades deste Ministério.

4. Desta forma, a Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde, encaminha o processo à CGAHD para fins de manifestação, ou seja, se for de entendimento da área técnica (CGAHD) a necessidade de aquisição de um quantitativo superior de equipamentos em relação ao TR, que seja revisto o quantitativo previsto originariamente no termo de referencia.

5. Desta forma, a Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - DAHU, através da NOTA TÉCNICA Nº 23/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS (0014644941), conclui que "roga-se pelo aumento em 5.000 (cinco mil) ventiladores, devendo, com isso, contabilizar exatos 19.000 (dezenove mil) equipamentos ao todo, a fim de cumprir com as necessidades emergenciais desta Pasta, objetivando a cobertura dos casos de COVID-19 nos estabelecimentos hospitalares do País, sobretudo nas Unidades Federativas em que a situação tenha se demonstrado mais delicada."

6. Neste diapasão, restou demonstrado a necessidade em aumentar as aquisições de Ventiladores pela área técnica (0014644941), com base na exposição de motivos do DLOG (0014571288).

7. Assim, a Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - DAHU por meio do Despacho CGAHD 0014591003, atesta os modelos LUFT3 (Ventilador Pulmonar para UTI Neonatal, Pediátrico e Adulto) e PR4-g (Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência Neonatal, Pediátrico e Adulto) constantes dos Anexos ns. 0014571136 e 0014571168 na árvore deste processo, concluiu que o produto a ser adquirido da referida empresa, Leistung Equipamentos LTDA, atende às necessidades deste Ministério da Saúde e ao descritivo constante do Termo de Referência n. 001430486.

8. Desta forma, sugiro a autorização de Despesa, conforme Nota de Empenho (0014628988) e o encaminhamento dos autos à CGPO para reserva orçamentária.

PATRÍCIA PAIM

ASSESSORA GAB/SAES

9. **AUTORIZO** a despesa conforme Nota de Empenho 2020NE000109 (0014628988).

10. Encaminhem-se os autos para a **SECRETARIA EXECUTIVA**, para autorização e continuidade do processo de aquisição; à **COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - CGPO/SAES** para reserva orçamentária; e ao **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE** para conhecimento.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Gabriela Paim Moraes, Assessor(a)**, em 30/04/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Figueiredo, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 30/04/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014654511** e o código CRC **999169A1**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014654511



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 01 de maio de 2020.

Ao Sr. Secretário Executivo

Assunto: Autorização da Aquisição.

1. Trata-se do processo de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro o art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, com a empresa Leistung Equipamentos Ltda, em atendimento à demanda dessa Coordenação-Geral de Urgência – CGURG/DAHU/SAES/MS, conforme Termo de Referência (0014304868) e Nota Técnica complementar (0014644941), e dados abaixo:

Item/Descrição	Quantitativo (unidade)	Preço Unitário
Ventilador Pulmonar microprocessado, modelo LUFT3	1.200	R\$ 60.000,00
Ventilador Pulmonar microprocessado, modelo Pr4-g	2	R\$ 18.500,00

2. O valor global da aquisição perfaz um montante de R\$ 72.037.000,00 (setenta e dois milhões trinta e sete mil reais).

3. Verifica-se no Despacho CGIES/DLOG/SE/MS – (0014571288), solicitação de Autorização da Aquisição pelo Secretário de Atenção Especializada à Saúde/SAES, que autorizou a aquisição através do despacho (0014654511).

4. Dessa forma, considerando o referido ofício e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, e na Portaria nº 1.338/GM/MS, de 28/06/2012, alterada pelas Portarias nº 1.581/GM/MS, de 01/06/2018, e nº 863/GM/MS, de 10/05/2019, faz necessária a AUTORIZAÇÃO do Secretário Executivo.

5. Assim encaminha-se os autos para submissão do Senhor Secretário

Executivo e posterior restituição a este DLOG para as demais providências, **com a urgência que o caso requer.**



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 01/05/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014659817** e o código CRC **DEC22D0E**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014659817



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SAES/CGPO/SAES/MS

Brasília, 04 de maio de 2020.

1. Trata-se do Despacho NUJUR 0014636770, através do qual é solicitada à esta Coordenação a realização de reserva orçamentária para a aquisição de 1.200 ventiladores, no valor total de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), com a empresa Leistung Equipamentos Ltda.
2. Em atenção à solicitação, informo que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição em tela, conforme Nota de Empenho (0014628988).
3. Restitua-se ao NUJUR/SAES.

Atenciosamente,

COORDENADOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares**, **Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 04/05/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014669979** e o código CRC **01995217**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014669979



NOTA TÉCNICA Nº 127/2020-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Pesquisa nacional de preços para subsidiar possível contratação de Ventiladores pulmonares a serem utilizados em UTI e Transporte de pacientes.

2. ANÁLISE

2.1. Em atenção à solicitação contida no Despacho DLOG (0014750707), promoveu-se uma pesquisa de preço, a fim de verificar a compatibilidade da proposta apresentada pela empresa e o que o mercado tem praticado, principalmente entes públicos.

2.2. Desse modo, procedeu-se no dia 08/05/2020 uma busca aos bancos de dados: DW/COMPRASNET, BPS e Painel de Preço. Apesar da Instrução Normativa nº 05 de 27/09/2014/MPOG recomendar um recorte temporal de 180 dias, optou-se por estender a pesquisa para um período maior (2019 e 2020), pois trata-se de bens não usuais de serem adquiridos pelos entes públicos.

2.3. Conforme discriminado na tabela abaixo, no sistema DW/COMPRANET, foram localizados para o item 1 (Ventilador Pulmonar UTI) apenas três registros de compras:

Identif Item Compra	UResp Compra	UF UResp Compra	Codigo	Material Serviço	Modalidade Compra	CPF/CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedor	Fabric Material Compra	Dia Resultado Compra	Unidade Fornecimento	Qtde Comprada Item	Valor Unitário Homologado
2500520500245201800001	INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ	RJ	413250	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO-PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO:VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS:PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02:TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES:ALARME AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS:COM CIRCUITOS E FILTROS	Pregão	01298443000254	MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A	MAGNAMED	29/05/19	UNIDADE	1	R\$ 39.600,00
7650000500001201900051	DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA	RJ	413271	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO-PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO:VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, MODOS VENTILAÇÃO 01:MISTURADOR DE GASES, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS:PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS 02:SENSIBILIDADE POR PRESSÃO, COMPONENTES:MANÔMETRO DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02:TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES:ALARME AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS:COM CIRCUITOS E FILTROS	Pregão	10201443000102	SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MINDRAY	01/11/19	UNIDADE	12	R\$ 41.600,00
1502210500009201800013	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM	MG	413249	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO-PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO:VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, MODOS VENTILAÇÃO 01:MISTURADOR DE GASES, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS:PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02:TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES:ALARME AUDIOVISUAIS	Pregão	58295213002111	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	RESPIRONICS	07/05/19	UNIDADE	9	R\$ 50.987,50

2.4. A primeira observação importante a se fazer do resultado acima, se refere ao período das compras, pois todas as aquisições localizadas para este insumo ocorreram antes mesmo da China notificar a OMS sobre o primeiro caso do COVID-19 no mundo, portanto, infere-se que foram realizadas em uma situação regular de mercado.

2.5. Mesmo em uma situação mercadológica estável, a média de mercado foi de R\$ 44.062,50, ou seja, apenas 26% inferior ao preço que fora ofertado pela empresa ao MS. Além disso, vale lembrar que todas as aquisições acima foram realizadas por meio de pregão, ou seja, em um ambiente de ampla concorrência.

2.6. Contudo, os valores encontrados acima, praticados antes da pandemia, se mostram totalmente ineficazes para o momento. Em rápida busca aos sítios de domínio amplo, é possível observar a grande dificuldade enfrentada pelos estados para adquirir este produto. Para ilustrar essa afirmação, retoma-se a fala do Governador da Bahia, Rui Costa (<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/05/07/rui-costa-anuncia-cancelamento-de-compra-de-respiradores-da-china-e-revela-criacao-de-hoteis-para-infectados-com-covid-19.ghtml>):

"Até o dia de hoje, não conseguimos concluir uma compra. A primeira que fizemos ficou presa nos Estados Unidos. Pagamos 18 mil dólares [a unidade]. A segunda compra, também por 18 mil dólares, também estamos cancelando. O fornecedor não entregou. Se você conhecer um fornecedor que tenha para me entregar amanhã, eu pago R\$ 160 mil, R\$ 170 mil, R\$ 180 mil. Não é por R\$ 20 mil ou R\$ 30 mil que vou deixar de salvar pessoas"

2.7. Buscando sintetizar a situação atual de mercado, para esse insumo específico, destaca-se o gráfico abaixo elaborado em 07/05/2020, pelo portal Roma News (<https://www.romanews.com.br/cidade/para-pagou-carro-e-comprou-poucos-respiradores-para-salvar-vidas-de/78179/>)



Crédito: Portal Roma News

2.8. Os valores acima se referem ao orçamento total destinado pelo governo de cada estado, para adquirir ventiladores pulmonares. Desse modo, segundo pesquisa realizada pelo portal, São Paulo adquiriu cada respirador ao custo de R\$ 183.000,00, Rio de Janeiro entre R\$ 169.000,00 e R\$ 198.000,00, Minas Gerais uma compra de 562 unidades ao custo de R\$ 70.000,00 (as demais unidade se referem a respirador para transporte), Pará adquiriu esse insumo ao valor de R\$ 126.000,00 e Amazonas adquiriu 24 aparelhos ao custo de 104.000,00 e mais 4 ao valor de R\$117.600,00.

2.9. Desse modo, nota-se que o valor a ser praticado por este Ministério (R\$ 60.000,00), sem sombra de dúvidas, se encontra substancialmente inferior ao que entes públicos tem desembolsado atualmente para aquisições que visam a contratação deste insumo.

2.10. Ademais, ao se comparar as compras localizadas em bancos oficiais de preço com a situação atual, onde testemunha-se uma forte crise política e econômica, ambiente pandêmico mundial, alta demanda desse insumo no mundo, e um dólar operando ao valor de R\$ 5,83 (historicamente a maior cotação já alcançada), R\$ 60.000,00 por unidade se torna totalmente justificável para a situação vigente de mercado.

2.11. Ultrapassada essa análise, retoma-se que de forma complementar foi realizada pesquisa de preço nos Paineis de Preço e no Banco de Preço em Saúde, para tanto, foram utilizados os mesmos CATMAT's indicados no quadro acima. Para a primeira fonte de pesquisa, localizaram-se as mesmas aquisições já encontradas no DW/COMPASNET, para a segunda, não se localizou registro de preço.

2.12. Por fim, conforme quadro abaixo, vale relembrar os valores que foram obtidos por este Ministério, na primeira tentativa de compra desse insumo, realizada a pouco mais de um mês.

Insumo	CNPJ	Empresa	Quantidade ofertada	Preço unitário	Valor total	Condição de entrega	Observação
VENTILATOR, Z VENT	empresa estrangeira	Zoll Medical - USA Bank Details	3.400	R\$61.285,00	R\$208.369.000,00	FOB	Prazo para entrega = 6 meses
VENTILADOR PULMONAR	09.557.129/0001-70	Ortomedical Materiais Hospitalares	400	R\$65.920,00	R\$26.368.000,00	FOB	Prazo para pagamento = 30% na confirmação do pedido e 70% no ato da retirada Prazo para entrega = 30/05/2020
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS	07.339.347/0001-18	BioCiência Produtos Científicos Ltda	15.000	R\$67.600,00	R\$1.014.000.000,00	conforme edital	Proposta enviada em dolar valor unitário = 13.000,00x(US\$1,00=R\$5,20)
Ventilador de Emergência portátil	14146456/0001-79	Belcher Farmacêutica do Brasil Ltda	300	R\$98.700,00	R\$29.610.000,00	CIF	
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS	43.420.629/0001-01	COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA (GLOBAL HEALTHCARE)	15.000	R\$103.000,00	R\$1.545.000.000,00	FOB	proposta enviada em dolar valor unitário = 20.000,00x(US\$1,00=R\$5,20) Prazo de entrega - até 30 dias corridos contatos da autorização do embarque, sendo preferencialmente 4.000 unidades entregues até 10/04/2020 e 11.000 unidades entregues até 20/05/2020 ou 10 dias após firma de contrato de venda e 40 dias após a primeira entrega.
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS	07.389.929/0001-01	Gade Hospitalar LTDA	300	R\$106.105,00	R\$31.831.500,00	não informou	
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS MOD A30	59.717.553/0006-18	Multilaser Industrial S/A	7	R\$112.000,00	R\$784.000,00	Conforme ofício	
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS	43.420.629/0001-01	COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA (GLOBAL HEALTHCARE)	15.000	R\$123.600,00	R\$1.854.000.000,00	CIF	proposta enviada em dolar valor unitário = 24.000,00x(US\$1,00=R\$5,20)Prazo de entrega - até 30 (Trinta) dias corridos contatos da autorização do embarque, sendo preferencialmente 4.000 unidades entregues até 10/04/2020 e 11.000 unidades entregues até 20/05/2020 ou 10 dias após firma de contrato de

							venda e 40 dias após a primeira entrega.
VENTILADOR PULMONAR ELISHA	03.620.716/0001-81	CMOS DRAKE	não informou	R\$135.000,00	#VALOR!	FOB	prazo para entrega 60 dias
VENTILADOR VOLUMETRICO SALOMON	03.620.716/0001-80	CMOS DRAKE	não informou	R\$194.000,00	#VALOR!	FOB	prazo para entrega 60 dias
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS MOD 510	59.717.553/0006-17	Multilaser Industrial S/A	100	R\$249.000,00	R\$24.900.000,00	Conforme ofício	
VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO COM CAPACIDADE DE VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS MOD 700b	59.717.553/0006-20	Multilaser Industrial S/A	100	R\$512.000,00	R\$51.200.000,00	Conforme ofício	

2.13. O menor preço obtido à época foi de R\$ 61.285,00, onde o dólar operava ao valor de R\$ 5,20, a proposta contemplava a entrega FOB e o bem não possuía todo o descritivo técnico exigido para a contratação, tanto é que foi desclassificada pela área demandante por não atender ao tecnicamente ao instrumento convocatório.

2.14. A melhor proposta classificada tecnicamente à época, foi a da empresa BioCiência Produtos Científicos Ltda, ao valor unitário de US\$ 13.000,00 (R\$ 75.790,00 na cotação atual), que posteriormente, após assinatura do contrato, informou não ser capaz de realizar a entrega dos bens.

2.15. No que se refere ao item 2 (Ventilador pulmonar - Transporte), conforme planilha anexa (0014759074), foram localizados no mesmo período considerado para o item 1 (2019 e 2020), nove aquisições públicas, com preços variando entre R\$ 9.200,00 e R\$ 35.200,00. O valor médio encontrado em pesquisa foi de R\$ 22.199,41, exceto a de maior valor, todas as demais compras foram realizada por meio de procedimento licitatório.

2.16. O menor registro de compra localizado para este insumo foi de R\$ 9.200,00, ofertado pela própria Leistung, todavia, ao se analisar a mencionada aquisição, observou-se que o produto ofertado naquela aquisição foi o modelo PR4Dplus, que também encontra-se discriminado na proposta (0014571048) da empresa para este M5, contudo, o que será adquirido nesta compra é o modelo PR4-g, que custa R\$ 18.500,00. Observa-se ainda que o valor ofertado pela empresa ao M5, para o modelo PR4Dplus (R\$ 9.500,00), se encontra condizente com o que o Hospital Militar de Manaus desembolsou no certame.

2.17. Frente ao exposto, nota-se que o preço do ventilador pulmonar para transporte, se encontra condizente com a prática atual do mercado.

3. CONCLUSÃO

3.1. Frente ao exposto, observa-se que o preço acordado para o ventilador pulmonar - UTI encontra-se superior aos registros públicos localizados (todos anteriores à pandemia), entretanto, abaixo do que o mercado tem ofertado atualmente, vide cotação de preço realizada em março, quando da 1ª tentativa de compra dos respiradores em questão.

3.2. Além disso, não se deve negligenciar a crise econômica que o mundo tem atravessado, impulsionado pela pandemia do COVID-19. Lembrando que este insumo é extremamente necessário ao enfrentamento da doença, e que o mercado desse bem encontra-se super aquecido, devido ao fato da demanda ser muito superior à oferta.

3.3. Para o ventilador pulmonar - Transporte, observa-se que o preço ofertado pela empresa encontra-se dentro de uma cesta de preços aceitáveis, tendo em vista resultar em valor inferior à média praticada no mercado. Ressalta-se que apesar de se tratar de ventilador pulmonar, as característica desse bem são totalmente diferentes do utilizado em UTI, logo, ao que parece, não sofreu impactos significativos em seu preço regular, pois sua procura não ocorre na mesma proporção do ventilador utilizado em UTI.

Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa**, **Coordenador(a) de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 08/05/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 08/05/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014755632** e o código CRC **11858322**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61 SEI nº 0014755632

Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde - COLMER
Espanhada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

NOTA TÉCNICA Nº 27/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS

1. ASSUNTO

1.1. Aumento do quantitativo de ventiladores/respiradores.

2. ANÁLISE

2.1 Em face do vertiginoso aumento da proliferação do Coronavírus pelos Estados Brasileiros e do crescente número de casos de COVID-19, requerendo absorção cada vez maior de demanda de pacientes em ambiente hospitalar, sobretudo nos Estados de Pernambuco, Amazonas, Ceará, Rio de Janeiro, Pará, Amapá, São Paulo e Maranhão, locais em que, até o presente momento, a situação tem se consolidado como mais crítica, justificada pelo acompanhamento e monitoramento realizado pela Coordenação junto aos Sistemas Oficiais do Ministério da Saúde, é que se fez necessário o aumento do quantitativo de ventiladores/respiradores, no afã de viabilizar e equacionar as possibilidades de atendimento aos pacientes que tenham desenvolvido as formas graves do COVID-19 e necessitem de um atendimento especializado em leitos de Unidade de Terapia Intensiva.

2.2 Cumpre esclarecer que o termo de referência contemplava, a priori, a necessidade da aquisição de 14.000 (quatorze mil) respiradores, dos quais 7.000 (sete mil) seriam de transporte e os outros 7.000 (sete mil) para compor o leito de Unidade de Terapia Intensiva.

2.3 Novamente, no Despacho n. 0014620156, a CGIES/DLOG/SE consigna que a demanda inicial já havia então sido suprida por meio das aquisições já realizadas e que, no entanto, por motivação de dados apresentados ao DLOG e a CGIES, que a presente demanda, levando-se em conta o aumento expressivo no quantitativo de casos de pessoas infectadas pelo Coronavírus, desencadeou uma tomada de decisão para o incremento na aquisição de volume maior de respiradores/ventiladores. Segue, para ciência e conferência, quadro demonstrativo contendo o número de equipamentos por tipo, consoante disponibilidade no sítio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES em 08/05/2020, restando clara a insuficiência de ventiladores/respiradores:

código	Equipamento	Existentes	Em Uso	Existentes SUS	Em Uso SUS
64	Respirador/Ventilador	65.186	61.570	46.678	43.745

2.4 Mediante reanálise da situação, considerando os dados oficiais dos Sistemas desta Pasta, incluindo os critérios epidemiológicos, buscaram-se alternativas para propiciar a aquisição dos já mencionados aparelhos de ventilação pulmonar. Uma das vias encontradas fora materializada por meio desta proposição, sendo, portanto, de entendimento desta área finalística, motivada pelo ora exposto, que permanece a situação de cogência e urgência na aquisição de um quantitativo superior desses equipamentos, requisitando, portanto, a revisão do quantitativo previsto originariamente no termo de referencia, o que possibilitaria a aquisição, por intermédio da CGIES/DLOG, dos bens em tela em quantitativo estritamente necessário ao atendimento das necessidades deste Ministério, considerando as condições dos planos de contingência apresentados pelos gestores estaduais, levando-se em conta as mutações constantes do cenário da proliferação do vírus e o aumento diário e caótico de casos, no sentido de cobrir as carências existentes nos estabelecimentos hospitalares em seus respectivos territórios.

3. CONCLUSÃO

3.1. Posto isso, ratifica-se a necessidade de aumento em 5.000 (cinco mil) ventiladores, devendo, com isso, contabilizar exatos 19.000 (dezenove mil) equipamentos ao todo, a fim de cumprir com as necessidades emergenciais desta Pasta, objetivando a cobertura dos casos de COVID-19 nos estabelecimentos hospitalares do País, sobretudo nas Unidades Federativas em que a situação tenha se demonstrado mais delicada.

3.2. Ainda em tempo e por fim, esta Coordenação elucida que é parte de um grande fluxo responsável pela estruturação de estratégias para combate à pandemia de Coronavírus, mas não é a área que concentra a responsabilidade absoluta e irrestrita por todas as etapas do processo, sobretudo quando da definição e distribuição dos equipamentos aos Estados.

3.3. Sendo assim, é pedida a conclusão do documento no âmbito deste Departamento e encaminhamento ao GAB/SAES com vistas à apreciação posterior do GAB/SE.

3.4. À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 08/05/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014752375** e o código CRC **376E1CD3**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 08 de maio de 2020.

À CGIES,

Assunto: Nota Técnica - Preços de respiradores

1. Trata-se de solicitação da Secretaria Executiva (0014741339) para elaboração de Nota Técnica acerca do preço a ser praticado no Contrato nº 151/2020, no que se refere à vantajosidade, no âmbito do presente processo de aquisição.
2. Desta forma, encaminhamos o processo para que seja elaborado o documento solicitado, atendo aos itens 7 e 8 do referido despacho, atentando-se ao prazo estabelecido pela SE.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 08/05/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014750707** e o código CRC **215FD411**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014750707



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 07 de maio de 2020.

Assunto: **Ato de Governança. Autorização para contratação. Aquisição de Ventilador Pulmonar. Lei nº 13.979/2020 - Enfrentamento Coronavírus (COVID-19).**

1. Trata-se do Despacho DLOG 0014659817, por meio do qual é solicitada autorização de governança para contratação de ventilador pulmonar junto à empresa **Leistung Equipamentos Ltda**, cuja finalidade é estruturar e munir os estabelecimentos hospitalares de saúde referência para atendimento de pacientes acometidos pelo COVID-19, em todo território nacional, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência 0014304868, a saber:

Item/Descrição	Quantitativo (unidade)	Preço Unitário
Ventilador Pulmonar microprocessado, modelo LUFT3	1.200	R\$ 60.000,00
Ventilador Pulmonar microprocessado, modelo Pr4-g	2	R\$ 18.500,00
	VALOR TOTAL:	R\$ 72.037.000,00

2. A Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES/DLOG elaborou os Despachos 0014571288 e 0014620156, encaminhados à área técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES, em suma, externando:

- a) que a presente aquisição perfaz incremento na quantidade de respiradores maior que a prevista no Termo de Referência inicial (0014304868), que era 14 mil ventiladores, dos quais 7.000 seria de transporte e os outros 7.000 de uti;
- b) quanto à necessidade de avaliação e validação da documentação da empresa **Leistung Equipamentos Ltda**.

3. Ato contínuo, a CGAHD/DAHU/SAES expediu o Despacho 0014591003 informando que os itens ofertados pela empresa em questão atendem aos requisitos técnicos constantes do TR em tela, bem como, elaborou ainda a Nota Técnica 0014644941 informando quanto à necessidade de aquisição adicional para atender ao incremento suscitado no item acima, de forma a cumprir as necessidades emergenciais desta Pasta.

4. Vale destacar, que o Secretário de Atenção Especializada à Saúde ratificou as informações prestadas pela CGAHD/DAHU, tendo emitido chancela para esta aquisição e informado a respectiva disponibilidade orçamentária via Despacho NUJUR/SAES 0014654511.

5. Observa-se ainda, que consta do NUP 25000.027078/2020-54 - 0013745405 parecer referencial expedido pela CONJUR/AGU para os casos de aquisição emergencial com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, valendo ressaltar, *in casu*, quando na contratação não há pagamento na modalidade antecipada.

6. Porém, observa-se que a Controladoria-Geral da União - CGU, em parceria com a DINTEG/MS, elaborou análise do presente processo, como um todo, avaliando todas as contratações já instruídas no bojo do mesmo, tendo expedido várias recomendações, as quais deverão ser observadas e cumpridas por cada área competente envolvida.

7. Isso posto, deverá ser expedida Nota Técnica pela área competente desse Departamento de Logística em Saúde contendo informações pormenorizadas acerca do preço a ser praticado nesse Contrato nº 151/2020, no que se refere à vantajosidade do mesmo, em especial se esse valor está com consonância aos preços praticados no mercado.

8. Nesse aspecto, deverá ser considerado pelo DLOG a abordagem quanto a possíveis preços superiores às médias de mercado, devendo ser apresentadas justificativas robustas e de fontes variadas, por exemplo, sobre eventuais impactos negativos na produção e comercialização do produto a ser adquirido, observado o cenário atual do COVID-19.

9. Cumpre lembrar ainda, que os saneamentos recomendados pela CGU no documento 0014685549, no que se refere às competências desse Departamento, deverão ser providenciados concomitantemente ao contrato a ser celebrado, para a devida regularidade processual.

10. Ao Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE, PARA PROVIDÊNCIAS E ELABORAÇÃO DE RESPOSTA, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ AMANHÃ ÀS 14H00, NA URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

EDUARDO PAZUELLO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Secretário(a)-Executivo**, em 07/05/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0014741339** e o código CRC **B1709C62**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014741339



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 04 de maio de 2020.

Assunto: **Ato de Governança. Autorização para contratação. Aquisição de Ventilador Pulmonar. Lei nº 13.979/2020 - Enfrentamento Coronavírus (COVID-19).**

1. Trata-se do Despacho DLOG 0014659817, por meio do qual é solicitada autorização de governança para contratação de ventilador pulmonar junto à empresa **Leistung Equipamentos Ltda**, cuja finalidade é estruturar e munir os estabelecimentos hospitalares de saúde referência para atendimento de pacientes acometidos pelo COVID-19, em todo território nacional, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência 0014304868, a saber:

Item/Descrição	Quantitativo (unidade)	Preço Unitário
Ventilador Pulmonar microprocessado, modelo LUFT3	1.200	R\$ 60.000,00
Ventilador Pulmonar microprocessado, modelo Pr4-g	2	R\$ 18.500,00
	VALOR TOTAL:	R\$ 72.037.000,00

2. A Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES/DLOG elaborou os Despachos 0014571288 e 0014620156, encaminhados à área técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES, em suma, externando:

- a) que a presente aquisição perfaz incremento na quantidade de respiradores maior que a prevista no Termo de Referência inicial (0014304868), que era 14 mil ventiladores, dos quais 7.000 seria de transporte e os outros 7.000 de uti;
- b) quanto à necessidade de avaliação e validação da documentação da empresa **Leistung Equipamentos Ltda**.

3. Ato contínuo, a CGAHD/DAHU/SAES expediu o Despacho 0014591003 informando que os itens ofertados pela empresa em questão atendem aos requisitos técnicos constantes do TR em tela, bem como, elaborou ainda a Nota Técnica 0014644941 informando quanto à necessidade de aquisição adicional para atender ao incremento suscitado no item acima, de forma a cumprir as necessidades emergenciais desta Pasta.

4. Vale destacar, que o Secretário de Atenção Especializada à Saúde ratificou as informações prestadas pela CGAHD/DAHU, tendo emitido chancela para esta aquisição e informado a respectiva disponibilidade orçamentária via Despacho NUJUR/SAES 0014654511.

5. Observa-se ainda, que consta do NUP 25000.027078/2020-54 - 0013745405 parecer referencial expedido pela CONJUR/AGU para os casos de aquisição emergencial com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, valendo ressaltar, *in casu*, quando na contratação não há pagamento na modalidade antecipada.

6. Porém, observa-se que a Controladoria-Geral da União - CGU, em parceria com a DINTEG/MS, elaborou análise do presente processo, como um todo, avaliando todas as contratações já instruídas no bojo do mesmo, tendo expedido várias recomendações, as quais deverão ser observadas e cumpridas por cada área competente envolvida.

7. Isso posto, deverá ser expedida Nota Técnica pela área competente da CGAHD/DAHU contendo, no mínimo, informações pormenorizadas quanto à:

- I - **memória de cálculo do quantitativo a ser adquirido;**
- II - **pauta estimativa de distribuição do objeto.**

8. Cumpre lembrar ainda, que os saneamentos recomendados pela CGU no documento 0014685549, no que se refere às competências dessa Coordenação-Geral, deverão ser providenciados concomitantemente ao contrato a ser celebrado, para a devida regularidade processual.

9. À Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/SAES/MS, PARA PROVIDÊNCIAS E ELABORAÇÃO DE RESPOSTA, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ AMANHÃ ÀS 14H00, NA URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.

EDUARDO PAZUELLO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Secretário(a)-Executivo**, em 07/05/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014664115** e o código CRC **D8D300C2**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência

DESPACHO

DAHU/SAES/MS

Brasília, 06 de maio de 2020.

1. Encaminhe-se à Coordenação Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - **CGAHD/DAHU** para análise e providências conforme despacho (0014659629).
2. Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Oliveira Emery, Tecnologista**, em 06/05/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014706397** e o código CRC **8E12F23D**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014706397



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

DESPACHO

DIVAN/COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 01 de maio de 2020.

Ao Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - DAHU,
À Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU,

Assunto: URGENTE - Indicação de Fiscal/Gestor para o acompanhamento da execução contratual.

Reiteramos os termos dos Despachos DIVAN/COLMER (0014429432 e 0014541465), assim como do Despacho DLOG/SE (0014487849), para solicitar a indicação de fiscais, titular e substituto, para os Contratos Administrativos celebrados com vistas à aquisição de Ventiladores Pulmonares.

Alertamos que, caso o pedido acima não ocorra no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as portarias de fiscais dos Contratos Administrativos nº 120/2020 (0014321824); nº 137/2020 (0014420443); 145/2020 (0014506220) e 151/2020 (0014621811), serão elaboradas em nome dos servidores RAFAEL LEANDRO DE MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 3.051.953, e ADRIANA MELO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 3.413.583, tendo em vista serem os indicados da CGAHD/DAHU em outros processos para aquisição de insumos ao combate do Coronavírus (COVID 19).

Assim, com a urgência que o caso requer, aguardamos manifestação para a elaboração das Portarias de Fiscais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Araujo Soares, Chefe da Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 01/05/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meri Helem Rosa de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para**



Saúde, em 04/05/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014659629** e o código CRC **C6493415**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0014659629

Fwd: Apontamentos PRELIMINARES relativos ao processo nº 25000.047915/2020-61

Carolina Palhares Lima

Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2020 20:56

Para: GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA; DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG; Roberto Ferreira Dias; Alexandro Ogliari; Genivano Pinto de Araújo; Patricia Gabriela Paim Moraes; SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE; Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo

Cc: DIRETORIA DE INTEGRIDADE; Nilton Carlos Jacintho Pereira

Prezados,

Seguem as considerações preliminares da CGU em relação ao processo 25000.047915/2020-61, que trata da aquisição de respiradores.

Att,

Carolina Palhares

Início da mensagem encaminhada:

De: Alexandre Gomide Lemos <alexandre.lemos@cgu.gov.br>**Data:** 4 de maio de 2020 20:23:00 BRT**Para:** Carolina Palhares Lima <carolina.palhares@saude.gov.br>**Cc:** Jose Paulo Julieti Barbieri <jose.barbieri@cgu.gov.br>, Adalberto Felinto da Cruz Neto <adalberto.neto@cgu.gov.br>, Rodrigo Eloy Arantes <rodrigo.arantes@cgu.gov.br>**Assunto:** Apontamentos PRELIMINARES relativos ao processo nº 25000.047915/2020-61

Prezada Carolina,

Não foi possível concluir até o momento toda a análise do processo em questão. De todo modo, levando-se em conta a urgência do caso, seguem alguns apontamentos preliminares identificados pela equipe:**PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS**

1. **Possibilidade de ausência de entregas, entregas parciais ou extemporâneas:** as fábricas foram contratadas com dificuldades de aquisições de peças a partir dos fornecedores, inclusive internacionais, gerando o risco de não entregarem parte do contrato ou entregarem após a pandemia de COVID-19;
2. **Ausência de justificativas ou definição dos preços praticados:** Considerando que as empresas contratadas definiram os modelos, as quantidades e os preços dos respiradores a serem entregues, e, ante a ausência de definição do preço máximo a ser pago, pelo Ministério da Saúde, há o risco de que os preços contratados estejam divergentes dos parâmetros do mercado. Além disso, considerando que as empresas já indicaram que os fornecedores de peças não entregarão os insumos nas datas necessárias para a produção, há o risco de parte da produção ser entregue após a emergência da COVID-19, gerando altos lucros às empresas após findada a pandemia;
3. **Ausência de consecução dos objetivos da União:** Como o Ministério da Saúde aceitou os modelos e quantidades de equipamentos propostos pelas empresas, sem discutir necessidades, há o risco de o objetivo das aquisições não serem atingidos. Ainda, pela diversidade de equipamentos, a logística para transporte e escolha dos locais a receberem os equipamentos, bem como o treinamento de equipes, tornará o alcance desses objetivos ainda com maior risco de não serem atendidos.
4. **Ausência de previsão acerca dos Estados e Municípios que receberão os equipamentos.**

OUTROS RISCOS

1. Ausência de definição da logística de distribuição e redistribuição dos equipamentos: O MS não definiu como realizará a distribuição e possível redistribuição dos respiradores para os estados e municípios, ressaltando que os equipamentos necessitam de condições físicas e de recursos humanos específicas para utilização.
2. Risco de sobreposição de contratos com outros Entes Federativos: Considerando que as fábricas afirmam que também possuem contratos de entrega de respiradores a estados e municípios, bem como que realizarão entregas ao mesmo tempo que para o MS, há risco de municípios receberem respiradores dos mesmos modelos, tanto da União quanto dos próprios contratos, gerando a possibilidade de entrega em quantidade menor que a contratada.

RECOMENDAÇÕES

1. Incluir no processo, para cada item do Termo de Referência, manifestações técnicas da área demandante e/ou dos beneficiários finais que embasem a necessidade de aquisição e os respectivos quantitativos;
2. Nos casos em que forem adotados preços superiores às médias de mercado, apresentar justificativas, nos autos do processo, que incluam informações consistentes, de fontes variadas, sobre eventuais impactos negativos na produção e comercialização do produto a ser adquirido.
3. Emitir orientação interna visando garantir que as próximas pesquisas de preços considerem os pesos dos quantitativos comprados no cálculo das médias e a compatibilidade das especificações entre os produtos que estão sendo comparados;
4. Buscar alternativas logísticas visando dar agilidade ao processo de distribuição dos insumos para os beneficiários finais, por meio de parcerias com empresas ou instituições públicas, tais como Correios ou Força Aérea Brasileira;
5. Incluir no processo, para cada item do Termo de Referência, detalhes sobre como serão recebidos os insumos, além dos critérios para aceitação desses itens.
6. Definir a política de distribuição dos Equipamentos em duas fases: (a) durante a epidemia do COVID-19, mediante Termo de Parceria e redistribuições entre os diferentes entes federativos, mantendo a propriedade dos equipamentos com o Ministério da Saúde durante essa fase, e, (b) após findada a emergência do COVID-19, por meio de Termo de Doação, a depender da necessidade e das situações físicas e de recursos humanos que os estados e municípios apresentem.
7. Requerer imediatamente, das empresas contratadas, a regularização das pendências registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
8. Abster-se de atestar notas fiscais cujos equipamentos não tenham sido recebidos e verificados quanto aos critérios de quantidade, qualidade e funcionalidade, cancelando todos os atestes indevidos.

Att.

Alexandre

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. 5

